

Veja programação dos Cursos de Perícia a serem desenvolvidos em parceria com Professor Ivomar Mezoni

Presidente Prudente (SP) receberá o primeiro Curso de Perícia em abril

Evento é voltado para Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho, Médicos do Trabalho, Advogados, Sindicalistas, profissionais do RH e demais profissionais da área da SST

A equipe de "Norminha" em parceria com a equipe do Professor Ivomar José Mezoni, definiram a programação para realização de cinco cursos de perícia em cinco cidades do interior paulista.

A primeira a receber o curso será **Presidente Prudente (SP)** a ser realizado em sala locada junto ao Senac daquela cidade, que fica na Avenida Manoel Goulart, 2881.

O evento vai ser desenvolvido no período de **26 a 29 de abril de 2016**, das **08 às 17h00**; e na noite do dia **25/04** o Diretor Presidente de "Norminha" **Wilson Célio Maioli** irá apresentar uma Aula/Palestra gratuitamente para profissionais da SST e comunidade em geral. Maioli foi Professor e Coordenador de Cursos de Técnicos em Segurança do Trabalho por mais de 20 anos, é Palestrante, Consultor, Idealizador e Diretor Responsável pela Revista Digital "Norminha" e recebeu o título de Comendador da Segurança do Trabalho e o Prêmio Excelência e Qualidade Brasil 2015, devido ao serviço prestado da revista digital que ultrapassa a casa de 1 milhão de assinaturas pelo Brasil a fora, além dos leitores que recebem as edições via sindicatos de diversas categorias.



Wilson Célio Maioli

A Aula/Palestra é desenvolvida sob o tema **"Atitudes que evitam acidentes e doenças no trabalho com produtividade"** e tem como objetivo capacitar o aluno/trabalhador a ser responsável pela qualidade de seu trabalho e de sua vida profissional. Buscar melhoria sempre, ao cumprir rigorosamente os padrões técnicos, éticos e morais. Respeitar normas e tudo o que for estabelecido pela organização onde trabalha; pactuando com quali-

dade onde todos assumem o compromisso de manter as normas, prazos e acordos estabelecidos, a fim de se aperfeiçoar para prevenção de acidentes e a aplicabilidade da SST.

A aula/palestra tem duração de 150 minutos com breve Treinamento; muito Humor; Envolvimento; Orientações; Entusiasmo; Qualidade; Motivação; E muito mais...

PROGRAMAÇÃO:

As demais cidades que irão receber a programação do Curso de Perícia com o Professor Ivomar Mezoni e a Aula/Palestra serão:

Campinas (SP) de 31 de maio a 03 de junho (Curso de Perícia). Aula/palestra na noite de 30 de maio;

Marília (SP) de 02 a 05 de agosto (Curso de perícia). Aula/palestra na noite de 01 de agosto;

Ribeirão Preto (SP) de 04 a 07 de outubro (Curso de perícia). Aula/palestra na noite de 03 de outubro;

Araçatuba (SP) de 06 a 09 de dezembro (Curso de perícia). Aula/palestra na noite de 05 de dezembro.

Todos os eventos serão realizados nas unidades do Senac de cada cidade em salas locadas pelos organizadores.

CURSO DE PERÍCIA:

O curso é voltado para "formação de perito e assistente técnico em perícia de insalubridade e periculosidade". Formação de Perito Judicial (Para Curso Superior) e Formação de Assistente em Perícia Judicial (Para Curso Técnico e Superior).

Destinado aos profissionais atuantes nas áreas de Saúde e Segurança do Trabalho: Médicos do Trabalho, Engenheiros de Segurança no Trabalho, Técnicos de Segurança do Trabalho, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Advogados, Tecnólogos e outros profissionais de segurança e saúde do trabalho.

E tem como objetivo fornecer conhecimentos técnicos de Perícia Judicial e Assistência Técnica em Perícia Judicial a todos os participantes para que, ao final, todos detenham conhecimentos técnicos e jurídicos para atuar na Justiça do Trabalho como Perito Judicial ou Assistente Técnico em Perícia Judicial.

É apresentado pelo renomado especialista **IVOMAR JOSÉ MEZONI**, Graduado em Engenharia Agrícola e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Atua principal-



Ivomar José Mezoni

mente nos seguintes temas: higiene ocupacional e perícias. Professor de cursos de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho nas disciplinas de Perícias de Insalubridade/Periculosidade e higiene ocupacional. Atua como Perito da Justiça do Trabalho e Cível no estado do Paraná. CARGA HORÁRIA: 40 horas Aula

INVESTIMENTO

Para pagamento até 60 dias antes da data do evento: R\$ 1.200,00; Pagamento antes dos 60 dias dividimos em 3 vezes (Boleto) R\$410,00 cada;

Para pagamento até 30 dias antes da data do evento: R\$ 1.400,00 ou 2X R\$710,00;

Para pagamento até 15 dias antes da data do evento: R\$ 1.600,00. Valor normal do evento: R\$ 1.800,00

O curso permite atividades práticas e estudos adequados aos assuntos inerentes.

Contamos com sua participação. Traga Notebook e calculadora específica.

INSCRIÇÃO:

Faça sua inscrição agora mesmo acessando: <http://www.norminha.net.br/inscricoes/inscricoes.asp>

Depois envie um e-mail para contato@norminha.net.br informando seu nome completo, número do CPF/RG informando como vai pagar.

Os boletos e confirmação de sua inscrição serão enviados no seu e-mail.

O aluno terá acesso a todo material utilizado via eletrônica. ■

"Temos que acreditar em um 2016 melhor"

Ana Silva - Tribuna do Norte



Momento será muito favorável para as concessões e PPPs, apesar de um cenário não otimista, diz o presidente do SindusCon-SP

Em entrevista à revista Notícias da Construção, o presidente do SindusCon-SP, José Romeu Ferraz Neto, afirmou acreditar que "2016 não será um ano fácil". Para ele, a saída da crise depende de um entendimento entre os Poderes Executivo e Legislativo e de um ajuste fiscal que atinja igualmente a todos, sem privilégios ou prejuízos setoriais, além do corte de despesas governamentais. Contudo, Romeu Ferraz afirmou esperar que o ano seja favorável para concessões e PPPs, desde que o governo eleve a rentabilidade dos empreendimentos, hoje afetada pela alta inflação.

Com relação ao conjunto de medidas para reativar a economia em preparação pelo Palácio do Planalto, que objetiva estimular o setor da construção por sua rápida capacidade de al-

vancar a retomada econômica e a geração de empregos, o presidente do SindusCon-SP foi enfático: "Pena que esta providência já não tenha sido tomada há um ano, no início do atual governo. Ante a bola de neve recessiva que a crise política e econômica só aumentava, o SindusCon-SP alertava para a necessidade de estímulos à construção para evitar uma avalanche maior", lembrou.

Para Romeu Ferraz, o "novo PAC" deverá, antes de tudo, normalizar o pagamento das obras em atraso. "Não adianta anunciar novos projetos e obras, se aquelas em andamento sofrem atrasos crônicos por conta de um fluxo totalmente irregular de pagamentos", comentou.

Clique [AQUI](#) para ler mais sobre o assunto. ■

Empresa desenvolve escritório para se trabalhar deitado

Híbrido de poltrona e mesa foi criado por companhia americana e promete acabar com reclamações de quem passa horas em frente ao computador

Foto: Altnwork/Reprodução



Teclado e mouse não caem graças a sistema de ímãs que os mantém presos

Uma empresa americana lançou uma peça de mobiliário que promete acabar com as reclamações de quem tem de permanecer horas na mesma posição em frente ao computador.

A Altnwork criou um híbrido de poltrona e mesa no qual o usuário pode trabalhar em pé, sentado ou deitado. "Tentamos fazer com que o computador se movesse em direção ao usuário e não o contrário", disse o cofundador da Altnwork, Che Voight, à BBC Mundo, o serviço em espanhol da BBC. "Quando estamos concentrados em um projeto, queremos finalizá-lo o mais rápido possível e não pensar em ficar um dia de posição", acrescentou.

O projeto começou há cinco anos, quando um dos fundadores da Altnwork percebeu que se sentia mais produtivo e confortável ao trabalhar em uma posição reclinada.

A partir de então, surgiram dezenas de esboços que culminaram no desenho final.

A "estação", como foi batizada por seus criadores, pode adotar várias posições e ser utilizada por um usuário em pé, sentado ou totalmente deitado.

Preço salgado

O teclado e o mouse não caem graças a um sistema de ímãs que os mantém presos à mesa. Já o computador é sustentado por um braço metálico.

Para aumentar a comodidade, também há uma mesa lateral para se apoiar a xícara de café.

A companhia está atualmente focada no mercado americano, mas seu objetivo é vender para o resto do mundo.

O único problema é o preço: o móvel custa US\$ 4,9 mil - ou R\$ 19,7 mil.

Segundo Voigt, a cifra está em consonância com os valores cobrados pelos móveis de alta tecnologia, mas serão os clientes - em pé, sentados ou deitados - a quem caberá a última palavra. ■

Compartilhamos com [TERRA](#)

Mancha de lama no litoral do ES triplica de tamanho

Na terça-feira (5/01), dia em que se completaram dois meses do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG), o tamanho da mancha de lama que se espalha pela superfície do mar do Espírito Santo, a partir da foz do Rio Doce, triplicou de tamanho em relação a domingo (3), e não há prazo para que os rejeitos de minério deixem de ser despejados no litoral.

O acompanhamento é feito pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICM-Bio) e o Instituto Estadual de Meio Ambiente (Iema), órgão ambiental do Espírito Santo.

Apesar de ter apresentado um recuo de cerca de 90% entre 29 de dezembro e o último domingo de 168 quilômetros quadrados (km²) para

Foto: Paulo de Araújo/Ministério do Meio Ambiente / Divulgação



Mancha de lama na foz do Rio Doce voltou a crescer e atinge agora 66,6 km²

19,3 km², a dimensão da mancha voltou a crescer no dia seguinte, atingindo 66,6 km².

O comportamento errático da mancha de lama, que chegou à costa no dia 21 de novembro, se deve a fatores como a incidência de chuvas ao longo da bacia do Rio Doce, a direção dos ventos no litoral e o comportamento das marés, de acordo com o Ibama.

Para o professor de engenharia cos-

teira da Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe/UFRJ) Paulo Rosman, não há prazo para que o rejeito de minério deixe de ser despejado na costa do município de Linhares (ES), devido à enorme quantidade de lama que ficou depositada nas margens do Rio Doce e de seus afluentes, alguns dos quais foram invadidos pela lama por mais de 80 quilômetros.



A Samarco disse que ainda trabalha na elaboração de um plano de mitigação de danos ambientais, por meio da contratação de uma consultoria especializada. ■

Planos passam a cobrir exames de dengue e chikungunya



Além dos dois exames laboratoriais, outros procedimentos foram adicionados ao rol pela ANS

Desde sábado (2/01), operadoras de planos de saúde em todo o País são obrigadas a oferecer cobertura para o teste rápido de dengue e a sorologia para febre chikungunya. Além dos dois exames laboratoriais, outros procedimentos foram adicionados ao rol pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

A entidade destacou que o diagnóstico do vírus Zika, recém-chegado ao Brasil e também transmitido pelo mosquito *Aedes aegypti*, pode ser presumido pela exclusão da dengue e da febre chikungunya e pelo acompanhamento dos sintomas clínicos da doença. "A ANS está alinhada ao Ministério da Saúde nas ações para prevenção e combate ao *Aedes aegypti*. No nosso site, a população pode obter maiores informações sobre a prevenção dessas doenças", informou a gerente-geral de Regulação Assistencial da ANS, Raquel Lisboa.

O rol de procedimentos da ANS consiste em uma lista de cobertura obrigatória por planos de saúde, baseada em doenças classificadas pela Organização Mundial da Saúde. O índice é revisado a cada dois anos com base em critérios técnicos para inclusão de novos tratamentos.

[Acesse aqui](#) a lista completa de novos tratamentos. ■

Agência Brasil

ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com
Presidente Prudente (18) 3903-1046
Presidente Epitácio (18) 3251-1284
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937

Goobrasil
O PORTAL DAS BUSCAS REGIONALIZADAS
Indústrias - Comércio - Produtos - Serviços - Saúde - Alimentação - Lazer
CLIQUE e busque o site que precisa
Buscas regionalizadas
www.goobrasil.com.br

EQUIPE
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Cuidamos do seu patrimônio com Experiência e profissionalismo
Ligue Agora (18) Araçatuba (SP) e Região
(Fixo) 3622.228
(Vivo) 99726.4329 - (Claro) 99131.9149
(Tim) 98127.9800 - (Oi) 98814.5844
Faça de sua empresa a sustentabilidade de Norminha

O ano de 2016 é bissexto. Entenda o que isso significa



O ano bissexto foi criado pelos romanos na época do imperador Júlio César

O ano de 2016 é bissexto, ou seja, tem 366 dias, um a mais do que os anos comuns. Isso acontece porque no mês de fevereiro haverá 29 dias, o que ocorre de quatro em quatro anos. O ano bissexto foi criado pelos romanos na época do imperador Júlio César. Era preciso adequar o calendário ao tempo que a Terra leva para dar uma volta completa em torno do Sol.

A volta da Terra ao redor do Sol não é feita em exatos 365 dias, mas sim em 365 dias, cinco horas, 48 minutos e 46 segundos. Essa fração de dias, arredondada para seis horas, é compensada no ano bissexto, já que seis horas, em quatro anos, são 24 horas, ou seja, mais um dia.



Os antigos romanos também decidiram que esse dia extra seria 29 de fevereiro, o menor mês do ano. Sem o ano bissexto, as estações do ano não teriam datas definidas, como acontece hoje.

"Um dia o calendário marcaria o início da primavera e estaríamos no verão, isso para o controle da agricultura seria péssimo, bem como para outros tipos de controle. A gente vive muito em função do calendário" afirma o astrônomo Ayrton Lugarinho.

"A discrepância ficaria tamanha que nós íamos perder completamente o contato entre a realidade do céu e a realidade do nosso papel", complementa o astrônomo.

Compartilhamos com Agência Brasil

MultSeg
(18) 3641-8015
BIRIGUI - SP

EPSEG
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
CAIO CESAR CACHONI
Representante Comercial
(18) 3644-5473 – Escritório
VIVO (18) 99117-6952
TIM (18) 98131-2390
CLARO (18) 99128-9321
caioepseg@terra.com.br

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
Extintor, Hidrante, Alarame
contra incêndio,
iluminação de
emergência;
Projeto para Bombeiros
esgalha.projetos@terra.com.br

Araçatuba (SP) terá Curso de Instrutor de Segurança de Trabalho em Altura



Limitado a 20 vagas e 40 horas de carga horária o Curso será realizado em parceria com "Norminha" e Escola de Bombeiro Profissional Civil "Fire Fighter"

O curso para formação de Instrutor de Segurança em trabalho em altura é aberto para Técnicos e Engenheiros de Segurança do Trabalho, detentores de proficiência, que irão ministrar treinamentos de trabalho em altura e a todos os profissionais e bombeiros profissionais civis que, detentores de proficiência, irão ministrar cursos básicos de trabalho em altura para certificação de NR-35 conforme exigências do ministério do trabalho.

OBJETIVOS

O curso tem como objetivo instruir sobre as técnicas de trabalho e resgate em altura, a fim de formar profissionais capacitados a exercer serviços acima do nível do solo, sabendo reconhecer os riscos relacionados às atividades de trabalho em altura, identificando as exigências normativas referentes à segurança nos trabalhos em altura e estabelecendo os procedimentos necessários à realização dos trabalhos em altura.

Visa também, capacitar os profissionais para efetuarem resgate e socorro às vítimas em ambiente vertical com eficiência, segurança e responsabilidade.

Outro objetivo é o estudo dos principais pontos da norma em grupo com os demais alunos presentes no curso trará a troca de conhecimento necessária para que o futuro instrutor de trabalho em altura possa ensinar os trabalhadores, coordenar os trabalhos em altura e planejar situações de resgate.

Como parte do treinamento cada aluno, durante o curso, ministrará aulas individuais, afim de exercitar seus conhecimentos tendo a possibilidade de ambientar-se a plataforma de ensino onde ele é o palestrante. As aulas serão avaliadas pelo instrutor.

O curso diferencia-se pelo aprofundamento de todas as partes práticas, exigindo dos alunos o manuseio de cadeira suspensa, andaimes suspensos, deslocamentos em escadas com uso de talabarte, deslocamento em linhas de vida entre outros.

Aulas teóricas e práticas possibilitam que o aluno entre em contato com várias técnicas textualizadas, permi-

tindo total esclarecimento de suas dúvidas e maximizando a efetividade dos treinamentos.

PRÉ-REQUISITOS:

1. Ser Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho e/ou ser Bombeiro Profissional Civil;
2. Possuir boas condições de saúde;
3. Apresentar Atestado de Saúde; e
4. Não ter fobia de altura.

PROGRAMAÇÃO:

1. Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
2. Estudo da Análise de Risco e condições impeditivas;
3. Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
4. Sistemas, equipamentos e procedimento de proteção coletiva
5. Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
6. Acidentes típicos em trabalhos em altura;
7. Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros;
8. NR 35 - Comentada;
9. Interface entre as NRs relacionadas;
10. NBRs e normas internacionais;
11. Aprendizado de nós utilizados no trabalho e resgate em altura;
12. Deslocamento em escadas;
13. Deslocamento em estruturas;
14. Aprendizado de nós utilizados no trabalho e resgate em altura;
15. Técnicas de posicionamento para trabalho;
16. Técnicas de ancoragem de corda;
17. Técnicas de deslocamentos verticais por corda (ascensão e descensão);
18. Técnica de resgate avançadas;
19. Ancoragem (instalação e sistemas);
20. Inspeção de Equipamentos; e
21. Técnicas de ensino, plano de aula e ambientação a plataforma.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. O curso de Capacitação para Instrutor de Segurança de Trabalho em Altura será realizado na sede da **Escola de Bombeiro Profissional Civil "FIRE FIGHTER" que fica na Avenida Prestes Maia, 1850 (Ao lado da ETEC/FATEC), Bairro Ipanema – Araçatuba (SP).**

2. A **FIRE FIGHTER** possui vários simuladores de trabalho em altura, inclusive torre de treinamento que permite ao aluno treinar com a máxima confiança e segurança.

3. Todos os instrutores são bombeiros militares e profissionais de segurança do trabalho com larga experiência no trabalho e resgate em altura nos termos que se preceitua na NR-35 do Ministério do Trabalho e Emprego.

INSCRIÇÃO:

Enviar nome completo, CPF, RG, endereço completo, CEP, telefones e e-mail para contato@norminha.net.br informando condições de pagamento. Em seguida enviaremos boleto bancário e confirmação de sua inscrição.

Caso queira, poderá fazer inscrição da sede da **FIRE FIGHTER:**

Horário de atendimento:
Segunda, Quarta e Sexta das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 22h30.
De Terça e Quinta Feira das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

DATAS E HORÁRIOS DO CURSO:

07, 08, 14, 15 e 16 de março de 2016, das 08 às 12 e das 13 às 17h00

INVESTIMENTO:

R\$800,00 até 29/01/2016 (ou 3 boletos de R\$270,00 cada para Janeiro/Fevereiro/Março);
R\$900,00 até 29/02/2016 (ou 2 boletos de R\$460,00 cada para Fevereiro/Março);
R\$1.200,00 até 04/03/2016 (ou 2 boletos de 610,00 cada para Março/Abril).

20 VAGAS POR TURMA.

Mais informações:
contato@norminha.net.br

Empresária denuncia funcionária por uso de atestado médico falso

Caso ocorreu em Araçatuba (SP). Antes de acionar a PM, a empresária procurou o hospital e o médico apresentado à empresa e confirmou a fraude. A apresentação de atestado médico falso é considerado crime de falsidade ideológica

Uma empresária de loja de confecção de Araçatuba (SP), procurou a Polícia na última terça-feira (05/01) para denunciar a ex-funcionária, uma vendedora de 19 anos, por uso de atestado médico falso. Antes de avisar a polícia, a empresária procurou o hospital e o médico que constam no documento apresentado à empresa. O hospital disse que o médico não faz mais plantão na unidade e que a referida paciente não foi atendida. A comerciante foi ao consultório do médico, que também negou atendimento à paciente e fez uma declaração reafirmando o não atendimento. A apresentação de atestado médico falso é crime de falsidade ideológica.

Conforme relato da empresária, duas funcionárias de seu estabelecimento faltaram vários dias neste período de fim de ano. Ao retornarem ao trabalho, ela cobrou atestado médico

para não descontar os dias. Uma das funcionárias disse que não tinha e foi demitida com descontos dos dias trabalhados, a outra porém apresentou o atestado que causou estranheza. Desconfiada, a comerciante telefonou ao hospital e foi informada que o referido médico não é mais plantonista naquela unidade. A partir daí passou a fazer uma investigação e descobriu a falsidade do documento apresentado pela funcionária.

ATESTADO FALSO

O funcionário que entrega um atestado falso para garantir o benefício está cometendo o crime de uso de documento falso, previsto no Art. 304 do código penal. A pena para essa ação pode chegar a dois anos de detenção e multa.

O médico que falsifica o atestado está cometendo o crime de falsidade de atestado médico, previsto no Art.



Consequência do Atestado Médico Falso

302 do código penal, com pena de um mês a um ano de detenção. Além da detenção e multa o funcionário que apresentar um atestado falso, estará sujeito a demissão por justa causa.

Em Minas Gerais, empregado que apresentou Atestado Médico Falso não consegue reversão da Justa Causa. O TRT-MG manteve a decisão, quanto à justa causa, mas deferiu a ele os benefícios da Justiça Gratuita e o absolveu do pagamento da multa e da indenização... N

Compartilhamos com "O Liberal" www.lrl.com.br

Oficina da Norma
Sistema de Gestão Integrados: Saúde e Segurança Ocupacional, Meio Ambiente e Qualidade
Patrícia Milla Gouvêa
Engenheira Bioquímica e SGI - patricia.milla@yahoo.com.br

Como unir uma boa viagem e respeito ao meio ambiente



É nesta época do ano que as pessoas mais viajam e acabam esquecendo um pouco do meio ambiente. Como fazer uma boa viagem respeitando o meio ambiente? Bom, não é nenhum bicho de sete cabeças e nem significa um tour no meio da natureza (pois é, muita gente confunde) e nem abraçar e beijar árvores. Este "ecologicamente" pode ser chamado também de turismo sustentável, que nada mais é o que preservar a infraestrutura do local sem agredir o meio ambiente. Isso, na verdade, dependerá também da organização e da administração do seu destino, mas isso não impede que você tenha algumas atitudes sustentáveis simples para ajudar a manter o equilíbrio e cuidar do ambiente. Listamos algumas coisinhas que você pode fazer sem esforço.

1. Economize água. Não é porque está viajando que pode extrapolar;
2. Abra as janelas e deixe a luz do Sol entrar! Junto, claro, com uma gostosa brisa! Evite ligar o ar-condicionado e não esqueça de desligá-lo (assim como também os aparelhos eletrônicos) quando sair do hotel;
3. Leve na bagagem o xampu, sabonete e outros produtos que você costuma usar e evite os itens descartáveis que os hotéis oferecem;
4. Roupas de cama e toalhas no hotel: você não troca todo dia quando está em casa, não é? Então por que precisa trocar durante a viagem? Tente

reutilizar a roupa de cama e as toalhas e evite o gasto desnecessário de água e energia usado na lavagem desses itens;

5. Descarte o lixo nos locais apropriados para reciclagem;

6. Não jogue nada no chão: espere até encontrar uma lixeira para descartar o lixo. Pode levar na bolsa uma sacolinha para não ter que carregá-lo;

7. Alimentar os animais? Não pode!

8. Leve uma garrafa de água reutilizável, como um squeeze. Assim você não precisa comprar água a toda hora. Apenas reabastece;

9. Não pegue nada do ambiente. Uma pedrinha, por menor que seja, pode fazer uma grande diferença no meio em que está. Quer uma lembrança do local? O que mais tem em destinos turísticos são lojinhas de lembranças e cacarecos, com produtos bem interessantes. Inclusive, dê preferência aos presentes artesanais. Além de impulsionar a economia local você também dá um respiro para a industrialização. Outra lembrança maravilhosa é a foto. Aproveite a sua câmera digital e tire várias e várias fotos! Quando voltar para casa terá muita coisa para mostrar para a família e amigos.



Autora: Karina Bernardino

Um ótimo início de 2016 a todos e até a próxima!
Patrícia Milla Gouvêa

Confira o que acontece no Sesc Rio Preto de 8 a 10/01

O Sesc Rio Preto abre neste fim de semana a programação do Sesc Verão 2016. Com o tema "Qual o Esporte que te Move?" as atividades são inspiradas nas Olimpíadas que serão realizadas este ano no Rio de Janeiro. O destaque do Sesc Rio Preto é o Basquete, apresentando suas modalidades olímpicas e paraolímpicas.

Dia 8, sexta-feira

Abertura da Exposição 24 Segundos. A exposição 24 Segundos apresenta o universo do basquete por meio de suas histórias, ídolos, curiosidades e fotos de personagens locais e mundiais, com o intuito de incentivar a prática esportiva e a busca por bem-estar. A abertura será na Área de Convivência no dia 8, sexta, às 19h. A visita pode ser feita de terça a sexta, das 13h30 às 21h30 e aos sábados, domingos e feriados, das 10h às 18h30. Grátis.

Sesc Verão 2016 – Encontro de Gerações

Ex-atletas da Seleção Brasileira de Basquete, como Guerrinha, Maury, Chui, Cadum e Israel enfrentam e jogadores atuais de Rio Preto no Ginásio de Esportes no dia 8, sexta, às 19h30. Grátis.

Projeto Trilha Tropical

O Sesc Rio Preto abre nesta sexta o projeto Trilha Tropical que traz shows todas as sextas do mês de janeiro voltado para o swing e a sonoridade envolvente da música latina e suas diversas influências, com ritmos que passeiam entre cumbias, salsas, lambadas e merengues. A proposta é

não deixar ninguém parado!

Quem abre o projeto é a ORQUESTRA BRASIL TROPICALIENTE. A união de Nani Zac, Zulaib, Elis Boher e uma grande orquestra resultam em leituras de lambadas, merengue, cumbia, cumbia e fricote. Em ritmo frenético, o público poderá balançar com hits de Beto Barbosa, Sarajane, Luiz Caldas, Márcia Freire, Sidney Magal, Mestre Pinduca e Felipe Cordeiro na Comedoria no dia 8, sexta-feira, às 21h. Indicado para maiores de 16 anos*. Grátis.

*A entrada de menores de 16 anos será permitida apenas se acompanhados do responsável legal, com documentação oficial do menor e do responsável.

Dia 9, sábado

Projeto Avós, Netos e Suas Histórias: Em janeiro, o projeto Avós e Netos propõe a integração, criação conjunta e descobertas entre os idosos e seus netos, promovendo tempos de convivência, prazer e afeto. A programação conta com oficinas de artes, cinema, história em quadrinhos e um carnaval antecipado. Os encontros acontecem sábados, às 15h30, no Espaço de Tecnologia e Artes. Grátis.

Dia 10, domingo

Sesc Verão 2016 – Vivência de Waterline: Os participantes são desafiados a andar sobre uma fita estendida entre dois pontos sobre a piscina no Parque Aquático do Sesc aos sábados e domingos, às 15h. Grátis.

Zika vírus: o melhor remédio é a prevenção

Eliminar o *Aedes aegypti* é, por enquanto, a única forma de combate à epidemia, alerta o doutor Luiz Eloy Pereira, vice-presidente do CRBio-01

A epidemia do Zika vírus no Brasil, responsável pelo estrondoso aumento dos casos de microcefalia no país (de acordo com o Ministério da Saúde, 2.975 já foram confirmados até o dia 29 de dezembro de 2015, em 19 estados e no Distrito Federal), está deixando toda a população em estado de alerta. O Governo tem anunciado esforços no trabalho de investigação, monitoramento e combate ao surgimento de novos casos de microcefalia provocados pelo vírus, que é transmitido pelo *Aedes aegypti* – mosquito responsável também pela transmissão da dengue.

No entanto, enquanto ainda não se chega a uma fórmula de imunidade ao vírus, o melhor remédio contra a contaminação ainda é a prevenção. “Ou seja, a população deve especialmente eliminar os meios de surgimento do mosquito *Aedes aegypti*, já bastante difundidos até pela epidemia de casos

de dengue que o país também viveu no último ano”, diz o doutor Luiz Eloy Pereira, vice-presidente do CRBio-01 – Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS).

Por isso, é preciso que a população redobre a atenção para evitar água parada em vasos, garrafas, pneus ou quaisquer outros objetos que favoreçam o acúmulo de água, ambientes propícios para o desenvolvimento do mosquito. Aplicação de telas em portas e janelas, mosquiteiros sobre a cama e o uso de repelentes são medidas que também ajudam a se proteger do mosquito. “Mas é importante, principalmente no caso das gestantes, repelentes recomendados pelo seu médico de confiança”, alerta o biólogo.

Confira na tabela abaixo, do Ministério da Saúde, o número de casos de microcefalia relacionados ao Zika vírus:

UF	TOTAL NOTIFICADO		MUNICÍPIOS COM CASOS SUSPEITOS
	CASOS SUSPEITOS	ÓBITOS SUSPEITOS	
DF	11	1	1
GO	40	0	12
MT	72	0	8
MS	3	0	2
AL	129	0	49
BA	271	10	64
CE	134	1	41
MA	94	1	44
PB	476	5	96
PE	1.153	3	150
PI	51	1	20
RN	154	10	43
SE	146	5	39
PA	32	0	8
TO	49	0	28
RS	1	0	1
ES	32	0	11
SP	6	1	6
MG	18	2	14
RJ	103	0	19
TOTAL	2.975	40	656

Senac Bebedouro tem mais de 250 vagas em cursos de diversas áreas

O despreparo profissional pode dificultar várias conquistas no mercado de trabalho, bem como diminuir os ganhos financeiros. Para garantir boas oportunidades de carreiras, é preciso acompanhar a evolução de conceitos e técnicas e buscar constante aprimoramento. Em fevereiro, o Senac Bebedouro (SP) iniciará 12 cursos em diversas áreas do conhecimento, com 276 vagas disponíveis, sendo mais de 70% destinadas a bolsas de estudo (parciais e integrais).

Interessados poderão optar entre Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Escritório; Introdução à Administração de Pessoal; 3ds Max 2015 – introdução; AutoCAD 2015 Básico – projetos em 2D; Expressão Verbal – desinibição ao falar em público; Agente Comunitário de Saúde; Cuidador de Idoso; Excel 2013; Operador de Computador; Logística, Marketing e Vendas; e Marketing Pessoal – imagem e carreira.

Para participar do processo de bolsas de estudos, o candidato deve ter renda familiar per capita de até dois salários mínimos federais (R\$ 1.576), não estar concorrendo a outra bolsa nas unidades Senac e não estar matriculado no Senac São Paulo em curso igual ou que seja realizado no mesmo período daquele para o qual pretende solicitar bolsa. A documentação para matrícula deve ser apresentada na própria instituição, mas as inscrições ocorrem, exclusivamente, no www.sp.senac.br/bebedouro, no qual o interessado pode verificar os cursos disponíveis e seus pré-requisitos.

Demais interessados, que não estejam concorrendo a bolsas, também podem realizar a inscrição pessoalmente na instituição. Outras informações pelo telefone (17) 3344-6500. **N**

Curso abordará gestão de construções sustentáveis



Distribuída em 20 módulos, capacitação contará com especialistas que são referência no assunto

Coordenado pelo Comitê de Meio Ambiente do SindusCon-SP (Cosasp), começa em 7 de março o curso de Gestão em Sustentabilidade na Construção Civil. Com objetivo de capacitar engenheiros, arquitetos, técnicos e estudantes com os principais conceitos de sustentabilidade tendo em vista o ciclo de vida dos empreendimentos – incluindo o pós-ocupação – as aulas serão ministradas por profissionais que são referência no assunto.

De acordo com Lilian Sarrouf, coordenadora técnica do curso, é importante que o profissional esteja atualizado com as questões da área ambiental que fazem parte do negócio da empresa. “Os benefícios envolvem:

redução dos riscos de produtividade por falta de recursos naturais ou por causa do aumento do custo deles (água, energia e materiais), o correto atendimento as legislações do setor, o diferencial competitivo dos produtos (atuais x convencionais/ obsolescência), além do conhecimento dos requisitos ambientais presentes nos financiamentos etc.”.

Distribuído em 20 módulos, com aulas às segundas-feiras, das 17h30 às 21h30, o curso com carga horária de 88 horas inclui duas visitas técnicas e apresentação de cases de sucesso.

Para informações e inscrições, [clique aqui](#).

Miopia pode ser agravada por uso excessivo de computadores e celulares



As crianças que passam muito tempo em ambientes fechados e em computadores e outros dispositivos eletrônicos podem ter o seu risco elevando para miopia, sugere um painel de especialistas em oftalmologia dos Estados Unidos.

A prevalência de americanos com a diminuição da visão para perto – também conhecido como miopia – quase dobrou nos últimos 50 anos, observaram os oftalmologistas. Os oftalmologistas suspeitar que o aumento é devido à “proximidade do trabalho” – concentrar-se em algo perto de seus olhos – e a diminuição da quantidade de tempo passado ao ar livre na luz natural.

Na verdade, as crianças estão gastando muito mais tempo fazendo atividades dentro de suas casas com seus celulares, iPads, computadores, e assim por diante, segundo pesquisadores do University of Southern California Eye Institute em Los Angeles.

Um painel de 10 especialistas de oftalmologia discutido o aumento global da miopia infância na recente reunião anual da Academia Americana de Oftalmologia (AAO) em Las Vegas. As informações apresentadas nas reuniões são geralmente vistas como preliminares até serem publicadas em uma revista médica revista por colegas de especialidade.

A atual taxa de miopia em pessoas jovens na China é de 90% em comparação com cerca de 10 a 20%, 60 anos atrás, disseram os especialistas. Entre os norte-americanos, a taxa é de 42% entre as idades de 12 e 54, de acordo com a pesquisa anterior.

Os oftalmologistas notaram a diferença de hábitos de trabalho de chine-

ses e americanos. Crianças na China passam até 12 horas por dia fazendo trabalhos de perto, em comparação com seus pares norte-americanos, que gastam cerca de nove horas por dia no trabalho próximo.

Apesar da miopia não ser reversível - ou mesmo estabilizar - sua progressão pode ser retardada, disseram os especialistas oculares. “Devemos incentivar nossos filhos a ler, mas não é bom ler por horas seguidas sem olhar para cima a partir da página. Deve-se incentivar as crianças a fazer pausas – a cada 20 minutos, dar uma pausa de 20 segundos. E tirar os olhos da página com algo que está mais distante, dizem os especialistas.”

Outro benefício para as crianças que passam o tempo ao ar livre é a exposição à luz natural. Se as crianças precisam ficar dentro de casa, ter janelas de vidro grandes em casa é útil para que as crianças ainda possam obter o benefício de ver objetos a distância, e obter a exposição à luz brilhante. **N**

Fonte: American Academy of Ophthalmology, and pediatric ophthalmologist, Seattle, Nov. 13, 2015, panel discussion, American Academy of Ophthalmology annual meeting, Las Vegas

Anuncie Aqui!

Mais de 1 milhão de profissionais são assinantes de Norminha e recebem toda quinta-feira, gratuitamente nos e-mails, as nossas edições.

Coloque sua empresa nesse circuito e nos apoie!

contato@norminha.net.br

Jovens que consomem maconha têm maior risco de AVC



O alerta deve ser usado nas campanhas de prevenção de AVC

Acidentes vasculares cerebrais (AVCs, ou derrames cerebrais) sofridos por adultos jovens que consomem maconha são mais propensos a serem isquêmicos, em comparação com os acidentes vasculares cerebrais sofridos pelos não-usuários, de acordo com uma pesquisa publicada em 26 de outubro de 2015 na revista *Journal of the American College of Cardiology (JACC)*.

Pesquisadores examinaram 334 pacientes com idade inferior a 45 anos que foram hospitalizados por acidente vascular cerebral isquêmico, entre 2005 e 2014. Um total de 58 pacientes da coorte eram usuários de maconha. Os resultados mostraram que a estenose arterial intracraniana foi a causa de acidente vascular cerebral em 45% dos usuários de cannabis em comparação com 14% dos não-usuários. Na internação hospitalar, os usuários de maconha e não usuários apresentavam deficiência motora unilateral semelhante, mas os consumidores de cannabis apresentavam mais transtornos visuais e menos afasia em comparação aos não-usuários. A independência funcional foi similar em ambos os grupos.

Segundo os autores, os dados mostram que a capacidade funcional favorável é comum em pacientes jovens com AVC, independentemente do consumo de cannabis. Isto é provavelmente relacionado com a plasticidade cerebral compatível com a idade dos pacientes.

Segundo a editoria do *JACC*, os efeitos da maconha foram considerados benignos por um longo tempo; no entanto, continuam a surgir evidências sobre a relação entre seu uso com acidente vascular cerebral. **N**

Fonte: *JACC*, Volume 66, Issue 18, November 2015

Mulheres vítimas de violência podem fazer cirurgia plástica pelo SUS

Está vigor a Lei 13.239 que obriga a oferta, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher.

De acordo com a lei, os hospitais e os centros de saúde pública, ao receberem vítimas de violência, deverão informá-las da possibilidade de acesso gratuito à cirurgia plástica para reparação das lesões ou sequelas de agressão comprovada.

A falta dessa informação às pacientes agredidas poderá acarretar multa e até perda de função pública do médico.

O hospital poderá ser penalizado com a proibição de receber recursos públicos e benefícios, como isenção de impostos.



A mulher vítima de violência grave, que necessitar de cirurgia, deverá procurar unidade que realize o procedimento com o registro oficial de ocorrência da agressão.

A necessidade da cirurgia deverá ser apontada em laudo médico encaminhado para o responsável pela unidade de saúde que faz esse tipo de operação.

O custeio das cirurgias plásticas reparadoras deverá estar descrito na programação orçamentária da saúde pública.

O Mapa da Violência 2015, baseado em dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, em 2014 mais de 223 mil mulheres foram vítimas de diversos tipos de violência.

Duas em cada três dessas vítimas de violência foram mulheres que precisaram de atenção médica em razão de violências domésticas, sexual ou de outros tipos. Isto é: a cada dia de 2014, 405 mulheres demandaram atendimento em uma unidade de saúde, por alguma violência sofrida. Os dados de 2015 ainda não foram consolidados.

Segundo o mesmo Mapa da Violência, o Brasil é o quinto país em número de assassinato de mulheres. **N**

Curso em Araçatuba (SP)

Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR-35

Dias: 07, 08, 14, 15 e 16 de Março/2016
Das 08 às 17h00 – Carga horária: 40 horas

VAGAS LIMITADAS
INSCREVA-SE JÁ!

Inscrições:
contato@norminha.net.br

Público Alvo:
Técnicos e Engenheiros de Segurança do Trabalho; Bombeiro Profissional Civil; Profissionais detentores de proficiência que irão ministrar cursos básicos de trabalho em altura para certificação de NR-35

Objetivos:
Apresentar os riscos envolvidos nos trabalhos em altura, técnicas seguras de realizar um treinamento para todos os envolvidos na atividade, técnicas de resgate e socorro às vítimas.

Justificativa:
Capacitar o participante a elaborar, coordenar e ministrar treinamento para trabalhadores que necessitam desenvolver trabalho com segurança de trabalho em altura, com metodologias de trabalhos habitualmente empregadas nas atividades junto aos mais variados tipos de serviços.

Conteúdo Programático:
Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; Estudo da Análise de Risco e condições impeditivas; Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; Sistemas, equipamentos e procedimento de proteção coletiva Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; Acidentes típicos em trabalhos em altura; Condições em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros; NR 35 - Comentada; Interface entre as NRs relacionadas, NBRs e normas internacionais; Aprendizado de nós utilizados no trabalho e resgate em altura; Técnicas de posicionamento para trabalho, de ancoragem de corda, de deslocamentos verticais por corda (ascensão e descensão), de resgate avançadas; Ancoragem (instalação e sistemas); Inspeção de Equipamentos; e Técnicas de ensino, plano de aula e ambientação a plataforma.

LOCAL: Escola de Bombeiro Profissional Civil “Fire Fighter” – Avenida Prestes Maia, 1850 (Ao lado da FATEC), Bairro Ipanema – Araçatuba (SP).

Investimento:
Pagamento até 29/01 R\$800,00; Pagamento até 29/02 R\$900,00; Até 04/03 R\$1.200,00. Dividimos em até 03 vezes no boleto (Consulte-nos)

10 dicas rápidas sobre Direito do Trabalho

Parte 4 - Descomplicando tudo sobre o Direito do trabalho

1) Caso o empregado trabalhe 7 dias consecutivos de trabalho sem o devido repouso semanal remunerado, o que acontece?

Nesse caso, o pagamento do repouso deverá ser feito em dobro.

Viola o art. 7º, XV, da CF a concessão de repouso semanal remunerado após o sétimo dia consecutivo de trabalho, importando no seu pagamento em dobro. OJ 410, SDI-I, TST.

2) O empregador é obrigado a assinar a carteira do funcionário?

Sim. Após a admissão do empregado, o Empregador tem 48 horas para fazer a devida assinatura na Carteira de Trabalho do funcionário.

Art. 29 - A Carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo trabalhador ao empregador que o admitir, o qual terá o prazo de quarenta e oito horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, sendo facultada a adoção de sistema manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho. Artigo 29, CLT.

3) O que fazer se o Empregador se recusa a fazer as anotações na Carteira de Trabalho do empregado?

Nesse caso, o empregado ou algum agente do seu sindicato pode comparecer na Delegacia do Trabalho e abrir uma Reclamação.

Art. 36 - Recusando-se a empresa fazer às anotações a que se refere o art. 29 ou a devolver a Carteira de Trabalho e Previdência Social recebida, poderá o empregado comparecer, pessoalmente ou intermédio de seu sindicato perante a Delegacia Regional ou órgão autorizado, para apresentar reclamação Artigo 36, CLT.

4) O empregador pode tirar o empregado do cargo de confiança e, conseqüentemente este passar a ganhar menos?

Sim. O fato de o empregador remover o empregado do cargo de confiança não é considerada alteração do contrato de trabalho, pois faz parte dos poderes do empregador escolher os empregados para gerenciar a empresa.

Parágrafo único - Não se considera alteração unilateral a determinação do empregador para que o respectivo empregado reverta ao cargo efetivo,

anteriormente ocupado, deixando o exercício de função de confiança. Artigo 468, parágrafo único, CLT.

5) O empregado pode ser transferido, mesmo que não queira?

Primeiro, só é considerada transferência, aquela que acarreta mudança de domicílio do Empregado.

A princípio, se o empregado não quiser, ele não pode ser transferido.

No entanto, há alguns casos em que a transferência é permitida, veja:

Empregados que estejam exercendo cargo de confiança podem ser transferidos quando houver real necessidade do serviço;

Quando ocorrer a extinção do estabelecimento, o empregado exercente de qualquer cargo pode ser transferido.

Art. 469 - Ao empregador é vedado transferir o empregado, sem a sua anuência, para localidade diversa da que resultar do contrato, não se considerando transferência a que não acarretar necessariamente a mudança do seu domicílio. § 1º - Não estão compreendidos na proibição deste artigo: os empregados que exerçam cargo de confiança e aqueles cujos contratos tenham como condição, implícita ou explícita, a transferência, quando esta decorra de real necessidade de serviço. § 2º - É lícita a transferência quando ocorrer extinção do estabelecimento em que trabalhar o empregado. Artigo 469, § 1º, § 2º, CLT.

6) Caso o empregado venha a ser transferido por real necessidade de serviço, ele receberá um salário maior?

Sim. Nesse caso, o empregado terá direito a receber um adicional de 25% em relação ao salário que recebia na outra localidade, enquanto durar essa situação de transferência.

§ 3º - Em caso de necessidade de serviço o empregador poderá transferir o empregado para localidade diversa da que resultar do contrato, não obstante as restrições do artigo anterior, mas, nesse caso, ficará obrigado a um pagamento suplementar, nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos salários que o empregado percebia naquela localidade, enquanto durar essa situação Artigo 469, § 3º, CLT.

7) Em caso de transferência, quem tem que arcar com os custos da mesma?

Os custos relativos à transferência do empregado deverão ser pagos pelo Empregador.

Art. 470 - As despesas resultantes da transferência correrão por conta do empregador Artigo 470, CLT.

8) Enquanto o trabalhador esteve afastado da empresa, houve aumento salarial para toda a categoria. Esse trabalhador também tem direito?

Sim. Ao voltar, o empregado que estava afastado tem direito não só ao aumento salarial, mas também tem direito a todas as vantagens que a categoria obteve durante o tempo em que ficou fora.

Art. 471 - Ao empregado afastado do emprego, são asseguradas, por ocasião de sua volta, todas as vantagens que, em sua ausência, tenham sido atribuídas à categoria a que pertencia na empresa. Artigo 471, CLT.

9) Quando o empregado casa, ele pode faltar o serviço sem ter descontos salariais?

Pode sim. Quando o empregado se casa, ele tem direito a faltar até 3 dias consecutivos de trabalho, sem prejuízo do recebimento integral do salário.

Art. 473 - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: II - até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento Artigo 473, II, CLT.

10) O empregado que foi intimado a comparecer na justiça, pode faltar o serviço sem ter o salário descontado?

Pode sim, inclusive, pelo tempo que for necessário. Se houve um chamado da justiça, o empregado deve comparecer sem nenhum prejuízo salarial.

Art. 473 - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: VIII - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo Artigo 473, VIII, CLT. **N**

Quanto custará um empregado doméstico em 2016

QUANTO CUSTARÁ UM EMPREGADO DOMÉSTICO EM 2016?	
SALÁRIO BRUTO (NOVO SALÁRIO MÍNIMO - 2016):	R\$ 880,00
INSS EMPREGADOR (8%):	R\$ 70,40
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO (0,8%):	R\$ 7,04
FGTS (8%):	R\$ 70,40
ANTECIPAÇÃO MULTA FGTS (3,2%):	R\$ 28,16
VALOR TOTAL:	R\$ 1.056,00
VALOR LÍQUIDO DO SALÁRIO:	R\$ 809,60

CUSTO ANUAL	
12 SALÁRIOS MENSAIS:	R\$ 12.672,00
13º SALÁRIO:	R\$ 1.056,00
1/3 DE FÉRIAS:	R\$ 293,33
TOTAL:	R\$ 14.021,33
Média Mensal:	R\$ 1.168,44

O cálculo leva em consideração um empregado doméstico com jornada de trabalho de 44 horas semanais, sem horas extras e adicional noturno.

Publicado por Gustavo Ribeiro de Almeida

Nova lei aumenta a pena do estelionato quando praticado contra idosos

Nova redação do §4 do art. 171 do Código Penal - Lei 13.228/2015

Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de um a cinco anos

Estelionato contra idoso

§ 4º Aplica-se a pena em dobro se o crime for cometido contra idoso. (Incluído pela Lei nº 13.228, de 2015)

O estelionato contra idoso é uma nova modalidade no qual se aplica a pena em dobro em razão da condição da vítima idosa.

A lei 13.228/2015 publicada hoje em 29/12/15 tem aplicabilidade imediata, tendo entrado em vigor também na data de hoje, assim, o estelionato cometido nessa modalidade já incidirá o aumento de pena que trata o § 4º do art. 171 do Código Penal.

Nos comentários feitos pela Profª Ana Cristina Mendonça acerca da mu-



dança normativa, ressalta ela, como também é posicionamento nosso, que os problemas não se acabam criando novos crimes ou maiores penas, mas que é necessário se reconhecer a fragilidade da pessoa idosa nessas situações.

Foi neste sentido que o legislador em razão da vulnerabilidade da vítima resolveu dar ao crime maior gravidade, dobrando assim as penas cominadas para este caso.

Fica a dica, todos de olho na legislação!

Divulgado por Diógenes Ferreira Professor e pesquisador.

Supremo Tribunal Federal define que uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) pode impedir contagem de tempo para Aposentadoria Especial

“O uso de EPI, ainda que elimine a insalubridade, não descaracteriza o tempo de serviço especial prestado”.



Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) nº 664335, com repercussão geral reconhecida, em que o INSS figurava como recorrente, modificou o entendimento jurisprudencial, da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no tocante à impossibilidade de contagem como especial do tempo de trabalho do segurado que tenha feito a utilização de EPI neutralizante do agente de risco.

A TNU havia estabelecido, por meio da Súmula nº 09 que “o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), ainda que elimine a insalubridade, no caso de exposição a ruído, não descaracteriza o tempo de serviço especial prestado”.

Com o novo entendimento do STF que será aplicado a 1.639 processos que se encontravam suspensos em todo o país, com repercussão geral, passam a vigorar dois entendimentos: 1) o direito à aposentadoria especial pressupõe a efetiva exposição do trabalhador a agente nocivo a sua saúde, de modo que se o Equipamento de Proteção Individual (EPI) for realmente capaz de neutralizar a nocividade, não haverá respaldo à concessão constitucional de aposentadoria especial; e 2) a hipótese de exposição do trabalhador a ruído acima dos limites

legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), no sentido da eficácia do Equipamento de Proteção Individual (EPI), não descaracteriza o tempo de serviço especial para a aposentadoria.

Esse entendimento vai de encontro ao que também entendia o STJ, conforme já decidira, por exemplo, no REsp nº 200500142380, 5ª Turma, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima: “(...) O fato de a empresa fornecer ao empregado o Equipamento de Proteção Individual - EPI, ainda que tal equipamento seja devidamente utilizado, não afasta, de per se, o direito ao benefício da aposentadoria com contagem de tempo especial, devendo cada caso ser apreciado em suas particularidades (...)”.

Portanto, o julgamento do ARE nº 664335 representou uma grande derrota ao trabalhador/segurado (empregado, avulso ou contribuinte individual cooperado) que exerce sua atividade exposto aos fatores de risco, pois impossibilitou que seu tempo de trabalho seja contabilizado quando da utilização do EPI.

Por outro lado, no tocante ao trabalhador/segurado exposto a ruído acima do limite legal permitido (acima de 85 decibéis pelo Decreto nº 4.882/2003), a mera declaração do empregado, no PPP, de que o EPI é eficaz, não afasta a contagem de tempo especial, razão pela qual foi negado provimento ao ARE interposto pelo INSS, levando em conta apenas o caso concreto levado a julgamento.

No entanto, como já mencionado, em linhas gerais, houve vitória da autarquia previdenciária, pois conseguiu estabelecer mais um fator condicionante à contagem de tempo especial, de modo que o segurado ao procurar o judiciário no sentido de reverter decisão denegatória de requerimento de

Motivação com saúde e bom humor



FÁBIO LAIS

facebook.com/fabio.lais.turnover - Palestrante - Professor - Cronista - Hunting - Consultor

A ESCOLHA É SUA

Você pode curtir ser quem você é, ou viver infeliz por não ser quem você gostaria.

Você pode se divertir, brincar, cantar, dançar, ou dizer em tom amargo que já passou da idade ou que essas coisas são fúteis e não ficam bem para pessoas sérias e bem situadas como você.

Você pode assumir sua individualidade, ou reprimir seus talentos e fantasias, tentando ser o que os outros gostariam que você fosse.

Você pode amar e deixar-se amar de maneira incondicional, ou ficar se lamentando pela falta de gente à sua volta.

Você pode deixar tudo como está para ver como é que fica, ou, com paciência e trabalho, realizar as mudanças necessárias na sua vida e no mundo à sua volta.

Você pode deixar que o medo de perder paralise seus planos, ou partir para a ação com o pouco que tem e muita vontade de ganhar.

Você pode amaldiçoar sua sorte, ou encarar a situação como uma grande oportunidade de crescimento que a vida lhe oferece.

Você pode mentir para si mesmo, achando desculpas e culpados para todas as suas insatisfações, ou encarar a verdade de que, no fim das contas, sempre você é quem decide o tipo de vida que quer levar.

Você pode escolher o seu destino por meio de ações concretas e cami-

nhar firme em direção a ele, ou continuar acreditando que ele já estava escrito nas estrelas e nada mais lhe resta fazer senão sofrer.

Você pode viver o presente que a vida lhe dá, ou ficar preso a um passado que já acabou ou a um futuro que ainda não veio, e que, portanto, não lhe permite fazer nada.

Você pode continuar escravo da preguiça, ou comprometer-se com você mesmo e tomar atitudes necessárias para concretizar o seu plano de vida.

Você pode ser feliz com a vida como ela é, ou passar todo o tempo se lamentando pelo que ela não é.

A escolha é sua. E o importante é que você sempre tem escolha.

Pondere bastante ao se decidir, pois é você que vai carregar - sozinho e sempre - o peso das escolhas que fizer.

Compartilhei este texto para refletirmos sobre o poder das nossas atitudes. Como eu sempre digo em minhas palestras, não podemos escolher o que a vida vai colocar à nossa frente, mas podemos escolher como agir diante do que ela nos apresenta

Abraços, saúde e sucesso!

FÁBIO R. LAIS
fabio_lais@hotmail.com
www.facebook.com/fabio.lais.turnover
www.facebook.com/TurnoverConsultoria

Curso em Araçatuba Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR-35

Dias: 07, 08, 14, 15 e 16 de Março/2016
Das 08 às 17h00 - 40 horas

Público Alvo:
Técnicos e Engenheiros de Segurança do Trabalho; Bombeiro Profissional Civil; Profissionais detentores de proficiência que irão ministrar cursos básicos de trabalho em altura para certificação de NR-35

Objetivos:
Apresentar os riscos envolvidos nos trabalhos em altura, técnicas seguras de realizar um treinamento para todos os envolvidos na atividade, técnicas de resgate e socorro às vítimas.

LOCAL:

Escola de Bombeiro Profissional Civil "Fire Fighter" - Avenida Prestes Maia, 1850 (Ao lado da FATEC), Bairro Ipanema - Araçatuba (SP).

Investimento:

Pagamento até 29/01 R\$800,00;
Pagamento até 29/02 R\$900,00;
Até 04/03 R\$1.200,00. Dividimos em até 03 vezes no boleto (Consulte-nos)

INFORMAÇÕES INSCRIÇÕES
contato@norminha.net.br

dois DI
Clique e nos visite

MC
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
18 3652-9703
PENAPOLIS e REGIÃO

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
Extintor, Hidrante, Alarme contra incêndio, Iluminação de emergência;
Projeto para Bombeiros
esgalha.projetos@terra.com.br

ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com
Presidente Prudente (18) 3903-1046
Presidente Epitácio (18) 3251-1284
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Maringá (14) 3414-1937

MultSeg
(18) 3641-8015
BIRIGUI - SP

Redes sociais podem motivar dispensa por justa causa

Que a internet e as redes sociais trazem benefícios à sociedade, todos sabemos. Por meio das redes sociais é possível quebrar barreiras físicas, aproximando pessoas, coisas e lugares do internauta. De acordo com o IBGE, metade da população brasileira está conectada à internet. Somos o terceiro do mundo no ranking de países que passam mais tempo na rede virtual, sendo que metade deste tempo passamos navegando em mídias sociais. 47% dos brasileiros estão ativos em alguma plataforma social, sendo que a rede preferida ainda é o Facebook, seguida do WhatsApp.



Veiculação de notícias nas redes sociais que maculam imagem da empresa caracteriza desídia a mau comportamento do usuário

no trabalho, pode culminar com a dispensa por justa causa do empregado.

A veiculação de notícias nas redes sociais que maculam a imagem da empresa, caracteriza desídia e mau comportamento do funcionário, da mesma forma que o empregado que publica em seu perfil ofensas ao patrão, pratica ato lesivo à honra e a boa fama do empregador, podendo autorizar, nos dois casos, a dispensa por justa causa, com fundamento nas hipóteses descritas no art. 482, "b" e "k", da CLT, conforme já decidiram os Tribunais Regionais do Trabalho.

Outra situação comum é a do trabalhador que falta do trabalho sob a justificativa de que está doente e publica fotos na rede social em momento de lazer, denunciando que mentiu ao empregador, o que também pode ensejar a dispensa por justa causa por ato de improbidade (CLT, art. 482, "a").

O colaborador também deve ter cautela ao curtir ou compartilhar certos tipos de comentários ou publicações considerados ofensivos à empresa em que trabalha. Recentemente, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região confirmou a dispensa por justa causa de um funcionário que curtiu um comentário insultuoso à empresa feito por um ex-empregado.

Da mesma forma, devem ser evitadas publicações de fotos que revelem informações sigilosas do empregador, bem como a identidade de clientes ou pacientes, sob pena do empregado ser dispensado por justa causa e ainda responder civilmente pelos danos causados à empresa e a terceiros. Evidentemente, cada caso deve ser analisado com critérios, pois a justa causa é medida extrema e somente deve ser admitida quando caracteriza algum comportamento abusivo incompatível com a manutenção do contrato laboral, previsto no art. 482 da CLT, além de outros requisitos como imediatidade e razoabilidade da pena.

O fato é que a liberdade de expressão do funcionário não pode lesionar a imagem, a privacidade e a honra da empresa. A orientação é que os trabalhadores evitem qualquer exposição em seus perfis de redes sociais que possa causar danos à empresa. **N**

Compartilhamos com [Última Instância](#)



Compartilhamos com [Última Instância](#)

Nova qualificadora do CTB não exclui dolo eventual em homicídio no trânsito



O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), considerou incabível [negou seguimento] o Habeas Corpus (HC) 131861 impetrado, com pedido de medida liminar, por L. F. F. Denunciado pela prática, por duas vezes, do crime de homicídio na condução de veículo automotor. Conforme os autos, na madrugada do dia 7 de maio de 2009 ao dirigir seu veículo em alta velocidade e aparentemente embriagado, ele teria batido em outro carro em um cruzamento na cidade de Curitiba (PR) e dois jovens morreram.

A defesa alegou que a Lei 12.971/2014, que incluiu o artigo 302, parágrafo 2º, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), impede o tratamento do homicídio na condução de veículo automotor como crime doloso, na modalidade dolo eventual, pois introduziu a forma qualificada do crime culposo.

O ministro ressaltou que, segundo as novas figuras do crime de racha do CTB, o agente que, ao tomar parte na prática e causar lesão corporal de natureza grave ou morte, responde pelo crime em modalidade qualificada, desde que o resultado tenha sido causado apenas culposamente. De acordo com o relator, a lei deixa claro que as figuras qualificadas são aplicáveis apenas se as circunstâncias demonstrarem que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo (parágrafos 1º e 2º). "Logo, se o agente assumiu o risco de causar o resultado (lesão corporal grave ou morte), por eles responde na forma dos tipos pe-

nais autônomos do Código Penal", afirmou.

Além disso, o ministro Gilmar Mendes destacou que o agravamento de pena promovido pela modificação legislativa é modesto. A leitura da lei não aponta para supressão ou redução do espaço de aplicação do dolo eventual a crimes praticados na direção de veículos automotores. Assim, ele entendeu que por não se tratar de decisão manifestamente contrária à jurisprudência do STF ou de flagrante hipótese de constrangimento ilegal, e salvo melhor juízo na apreciação de eventual impetração de novo pedido de HC a ser distribuído nos termos da competência constitucional, "descabe afastar a aplicação do enunciado 691 da Súmula do STF".

Exclusão de exame

Consta dos autos que as instâncias ordinárias determinaram a exclusão do exame de alcoolemia, por considerarem que a coleta de tecido sanguíneo enquanto L. F. F. Estava em coma, e a subsequente realização da perícia, mesmo autorizadas judicialmente, ofendem o direito à intimidade e o direito a não produzir prova contra si mesmo. A defesa alega que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR), ao declarar a prova pericial ilícita, deveria ter decretado a nulidade e determinado a retirada, dos autos, das provas derivadas de tal exame. Portanto, pretendia o reconhecimento da ilicitude do exame de alcoolemia já desertado dos autos.

Perante o Supremo, a defesa questiona indeferimento de liminar pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), e pede a suspensão de julgamento previsto para os dias 21 e 22 de janeiro de 2016, pelo júri popular, até a decisão de mérito da impetração. Posteriormente, os advogados solicitam a concessão da ordem a fim de retirar dos autos provas consideradas ilícitas e todos os atos que, supostamente, dela derivaram: a denúncia, a sentença de pronúncia e o acórdão do recurso em sentido estrito, nos termos do artigo 157, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal (CPP), sob pena de influenciar os juízes leigos do tribunal do júri.

O ministro Gilmar Mendes considerou que na hipótese não há nenhuma situação para o afastamento da incidência do enunciado da Súmula 691, do STF. Conforme ele, o acerto na determinação da exclusão do exame de alcoolemia não está em análise na presente impetração, mas sim as consequências dessa exclusão.

O relator observou que o TJ-PR já acolheu interpretação teleológica favorável à defesa, ao determinar que as referências ao resultado do exame "fossem riscadas das peças processuais". De acordo com ele, o que os advogados querem, na presente impetração, é impedir que os jurados tenham conhecimento da própria realização da prova ilícita e dos debates processuais que levaram a sua exclusão.

N
Fonte: [STF](#)

Ter casa de prostituição não é crime, decide Câmara Criminal do TJ-RS

Por Jomar Martins

A exploração de casa de prostituição, embora formalmente típica, é conduta amplamente tolerada pela sociedade e pelo Estado, que, através de sua administração, fecha olhos para o funcionamento escancarado de prostíbulo e de pontos de prostituição em plena via pública. Então, não pode o próprio Estado, de um lado, coibir a prática através de sua função repressiva e, de outro, pela via administrativa, permiti-la a olhos vistos. A prevalência deste entendimento levou a maioria da 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul a aceitar Apelação de uma mulher condenada por manter uma casa de encontros amorosos numa pequena comarca do interior do estado.



ficado no artigo 229. O juiz da comarca, junto com outros servidores da Justiça, descreveu em ata a inspeção realizada no estabelecimento. Ele constatou a presença de mulheres, de camas de casal e de embalagens de preservativos masculinos, "evidenciando abalo à ordem pública pela reiteiração delituosa".

No TJ-RS, a relatora do recurso, desembargadora Vanderlei Teresinha Kubiak, manteve a condenação, mas reduziu a pena para o mínimo legal — dois anos de reclusão em regime aberto —, posteriormente convertida em prestação de serviços à comunidade e ao pagamento de multa. A seu ver, não se poderia falar em "atipicidade material" em razão da convivência social, "pois a lei penal somente perde sua eficácia sancionadora com o ad-

vento de outra lei que a revogue", con signou no voto, que restou vencido no final do julgamento.

Princípio da adequação social

O desembargador Aymoré Roque Pottes de Mello, que puxou a divergência e foi o redator do acórdão, disse que a conduta é atípica. É que, com a evolução dos costumes, segundo ele, a manutenção de estabelecimentos de prostituição passou a ser tolerada pela sociedade. "Assim, mesmo diante da existência da previsão inserida no artigo 229 do CPB [Código Penal Brasileiro], tanto a doutrina como a jurisprudência tem orientado pela atipicidade material da conduta, frente ao princípio da adequação social", complementou.

Com o voto também divergente do desembargador Ícaro Carvalho de Bem Osório, a ré acabou absolvida com base no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, ou seja, o fato não se constitui em infração penal. O acórdão foi lavrado na sessão de 11 de dezembro.

N
Compartilhamos com [Revista Consultor Jurídico](#)

Alunos com alta habilidade ou superdotados terão atendimento especial nas escolas a partir de 2016

A presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei 13.234/2015, que determina a identificação, o cadastramento e o atendimento dos alunos com altas habilidades ou superdotação na educação básica e no ensino superior. A proposta foi aprovada no Senado no início de dezembro e publicada no Diário Oficial da União no último dia 30 de dezembro de 2015.



Ricardo Barbosa participa do Naahs, programa de orientação para superdotados criado em 2005 numa parceria entre a Secretaria de Educação do Pará e governo federal

Também está prevista na lei a extensão da possibilidade de organização de classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com mesmo nível de domínio de conhecimento da matéria, para todos os componentes curriculares; a extensão da possibilidade de aceleração de estudos mediante verificação de rendimento escolar também para alunos com adiantamento escolar ou com altas habilidades; e



a possibilidade de aceleração de estudos em uma ou mais disciplinas escolares por avanço escolar, compactação curricular ou verificação de aprendizagem. **N**

Compartilhamos com [Agência Senado](#)

Novo aplicativo CPC Comparado auxilia na transição para o Novo Código de Processo Civil



Com uma nova versão mais atualizada e rápida para o sistema Android do App CPC Comparado, o aplicativo CPC Comparado auxilia na transição para o Novo Código de Processo Civil. Ele que foi lançado no dia 7 de novembro na UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro). A iniciativa é da Mestre e Doutoranda em Direito Processual Civil pela Universidade de Coimbra – Portugal, Professora Dra. Paula Saleh em parceria com a empresa Redlight Software, situada em Coimbra.

O aplicativo possui a funcionalidade de comparar artigo por artigo do Novo Código de Processo Civil com o antigo Código, de 1973. A ferramenta é gratuita e pode ser utilizada em modo offline.

Como baixar?

Para sistema Android:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.weareredlight.cpccomparado>

Para iOS:

<https://itunes.apple.com/br/app/cpc-comparado/id1005084892?mt=8>

Aproveitem essa fantástica ferramenta e bons estudos. **N**

Fonte: [emporiadodireito](#)



Produtos de limpeza deverão conter mensagem contra desperdício de água



Foi publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de dezembro de 2015 a Lei 13.233/2015, que torna obrigatória a inclusão da expressão "Água: pode faltar. Não desperdice" na embalagem de produtos de limpeza cujo uso implique consumo de água. A lei sancionada pela presidente Dilma Rousseff é proveniente do Projeto de Lei do Senado 176/2005, do senador Marcelo Crivella (PRB-RJ), aprovado pela Casa no início de dezembro.

O objetivo da norma é conscientizar a população sobre o agravamento da crise hídrica e incentivar a economia de água na limpeza de residências e empresas. A proposta estabelece que a mensagem de advertência terá destaque e será impressa de forma legível nas embalagens e rótulos dos produtos.

A mensagem deverá ainda respeitar o tamanho mínimo de letra e quaisquer outros critérios definidos nos regulamentos técnicos que disponham sobre as características das embalagens e rótulos dos equipamentos e produtos de limpeza abrangidos pela norma.

A regra entra em vigor em um ano e o descumprimento da medida acarretará punições previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990). **N**

Compartilhamos com [Agência Senado](#)



Diário Oficial divulga feriados e pontos facultativos no ano



Nos pontos facultativos, as empresas e os órgãos públicos podem optar por abrir ou não, mas devem manter os serviços considerados essenciais

Os feriados e pontos facultativos federais em 2016 foram publicados nesta segunda-feira (4/01) no Diário Oficial da União. Este ano são 13 datas, entre feriados e pontos facultativos, além do 1º de janeiro. Em 2015, foram 11 feriados e seis pontos facultativos ao longo do ano. A publicação abrange apenas os feriados nacionais, não estando incluídos os estaduais e municipais.

Nos pontos facultativos, as empresas e os órgãos públicos podem optar por abrir ou não, mas devem manter os serviços considerados essenciais, como emergências de hospitais. Em 2016, as vésperas do Natal (24) e do Ano novo (31) não são consideradas pontos facultativos, já que caem no sábado.

Veja a lista:



- 8 de fevereiro** (segunda-feira) Carnaval (ponto facultativo).
- 9 de fevereiro** (terça) Carnaval (ponto facultativo)
- 10 de fevereiro** - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14h).



25 de março (sexta) Paixão de Cristo (feriado nacional)

RR
ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com
Presidente Prudente (18) 3903-1046
Presidente Epitácio (18) 3251-1284
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937

dois DI
Clique e nos visite

MC
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
18 3652-9703
PENÁPOLIS e REGIÃO

21 de abril (quinta) Tiradentes (feriado nacional)

"Dez vidas daria se as tivesse."
Ola: "Pelasas de mitor as saber que a sainda concorda clinica a sua computadores condensa a morte, escluido de do perda."



1º de maio (domingo) Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)



26 de maio (quinta) Corpus Christi (ponto facultativo)



7 de setembro (quarta) Independência do Brasil (feriado nacional)



12 de outubro (quarta) Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional).

PARABÉNS SERVIDORES PÚBLICOS
28 de Outubro, Dia do Servidor Público.

28 de outubro (sexta) Dia do Servidor Público (ponto facultativo). Agência Brasil

Curso em Araçatuba
Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR-35
Dias: 07, 08, 14, 15 e 16 de Março/2016
Das 08 às 17h00 – 40 horas

Público Alvo:
Técnicos e Engenheiros de Segurança do Trabalho; Bombeiro Profissional Civil; Profissionais detentores de proficiência que irão ministrar cursos básicos de trabalho em altura para certificação de NR-35

Objetivos:
Apresentar os riscos envolvidos nos trabalhos em altura, técnicas seguras de realizar um treinamento para todos os envolvidos na atividade, técnicas de resgate e socorro às vítimas.

INFORMAÇÕES INSCRIÇÕES
contato@norminha.net.br

O filho do vizinho arranhou meu carro. E agora?

Já ouvi uma piada que dizia que todos os problemas entre vizinhos começavam com a letra C: cano, criança, calçada, cobertura, cachorro, carro... Seja qual for a letra inicial, o certo é que atritos envolvendo vizinhos e especialmente os filhos dos vizinhos acontecem com frequência e acabam causando mal-estar, brigas e até mesmo disputas judiciais.

Por isso resolvi fazer uma série de posts sobre como resolver algumas dessas situações procurando sempre o caminho da paz em primeiro lugar.

Nessa abertura da série vamos falar sobre o seu precioso carro.

Pois bem, você chegou, estacionou o veículo na porta de casa e o filho do vizinho brincando com o patinete abalroa o carro e faz um risco na lateral.

E agora? Gritar com a criança? Gritar com o vizinho? O que fazer?

Bom, eu aprendi na vida que antes de brigar é melhor conversar, mesmo que você tenha certeza de seu direito.

Então, primeiro "esfrie a cabeça" porque não vai adiantar tentar resolver o problema nervoso, isso provavelmente só causaria mais problemas.

Não se pode esquecer que em muitos casos a relação entre os vizinhos já é conturbada em decorrência de fatos anteriores.

Assim, tente não descontar na criança mesmo que tenha sido de propósito (não podemos descartar essa hipótese) e após se acalmar vá falar com os pais ou responsáveis legais do menor.

O que diz a lei?

A lei estabelece que os pais respondem pelos atos dos filhos porque têm a obrigação de vigiá-los (art. 932, I do Código Civil - responsabilidade em vigilando).

Isso significa, de acordo com o Código Civil (art. 933), que não importa se houve intenção ou não de praticar o ato, seja por parte do menor, seja por parte do responsável, o simples fato de ter ocorrido o prejuízo, uma vez comprovado que foi a atitude do menor quem o causou, gera o dever de indenizar (o nome disso é responsabilidade objetiva).

Primeiro: Verifique se o prejuízo vale a pena o esforço

Tem um filósofo que nós do Direito estudamos na faculdade chamado Rudolf von Ihering que diz algo muito interessante: quando temos um direito violado precisamos escolher entre a paz e o direito.

Isso é uma grande verdade, porque lutar pelo direito muitas vezes vai trazer "dor de cabeça", gastar tempo, dinheiro, paciência e saliva.

Então é preciso analisar, e isso só você pode fazer, se vale a pena buscar a reparação desse prejuízo seja por quais vias forem ou se você pode suportá-lo e deixar como está.

Quanto maior o valor do estrago maior será a probabilidade de você optar pelo direito e, claro, seu orçamento também deve ser levado em consideração nesse cálculo.

Segundo: Tente solucionar o problema com uma boa conversa

Seguindo o meu conselho, se acalme primeiro e vá conversar com o responsável da criança, lembrando-se sempre de:

- 1) Narrar o ocorrido com clareza e riqueza de detalhes;
- 2) Não ser agressivo; Esbravejar ou xingar seu vizinho vai fazê-lo ficar na defensiva e assim você reduzirá drasticamente as possibilidades de uma solução amigável.
- 3) Mostrar-se compreensivo com o fato de que crianças às vezes saem do controle;

Talvez você também seja pai e mostrar que você entende as dificuldades que a outra pessoa passa gera um sentimento de reciprocidade, o qual por sua vez faz com que ela se abra para entender a sua dificuldade



tornando o acordo mais propício (isso se chama empatia).

4) Expressar a sua necessidade de ter o prejuízo reparado;

Fazer com que o outro entenda que você assim como ele é alguém que trabalha e luta todos os dias por seu sustento é essencial para que ele entenda a necessidade de arcar com o prejuízo.

5) Leve uma proposta e seja flexível na forma de pagamento;

Se você já apurou o valor do prejuízo leve um valor em mãos, caso contrário negocie também como se dará esta avaliação.

Por fim, seja flexível na forma de pagamento, ou seja, se possível parcelado, já que um gasto inesperado também apertará o orçamento do seu vizinho.

Só lembre de nesse caso (parcelamento), fazer algo por escrito para que você tenha mais segurança.

Terceiro: Tente a conciliação ou a mediação

Se você é muito estourado ou já tem um relacionamento desgastado com o vizinho talvez seja melhor nem tentar o tópico anterior, então pode ser o caso de contratar um advogado que saiba trabalhar com negociação.

Claro que essa opção talvez não compense para o caso do risco no carro, mas para outras situações em que o dano seja maior pode ser muito interessante para ambas as partes, porque sairá mais barato que o processo e será consideravelmente mais rápido.

É possível também fazer a conciliação, técnica de resolução de conflitos em que uma terceira pessoa imparcial facilita o diálogo entre as duas partes para que elas próprias realizem um acordo.

Ou a mediação, procedimento mais complexo, no qual o terceiro se comportará de modo ativo podendo inclusive suggestionar propostas às partes que juntas construirão a melhor solução para o problema.



Quarto: Recolha provas e siga para a via judicial

Se no fim nada der certo, então o jeito é recorrer ao Judiciário.

Obtenha o máximo de provas que for possível: pegue os dados de testemunhas, tire fotos e se você morar em condomínio fechado verifique se por acaso as câmeras de segurança não capturaram o momento.

Procure um advogado de sua confiança, a Defensoria Pública se você não puder pagar os honorários ou o setor de atermção do Juizado Especial Cível (JEC) mais próximo da sua casa.

Dê entrada e aguarde, mas não conte com este dinheiro para logo, porque como se sabe o volume de processos tramitando no Judiciário hoje é enorme e, sendo benevolente, no JEC, desde que não haja recurso, você demorará pelo menos 1 ano para conseguir o pagamento.

Por Rick Leal Frazão - Graduando em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Estagiário da Justiça Federal

Retire esses 4 profissionais fracassados de dentro de você, advogado!



Aplicação do livro A Nova Lógica do Sucesso de Roberto Shinyashiki na advocacia empreendedora.

No livro A Nova Lógica do Sucesso, Roberto Shinyashiki defende que todo profissional deve ser um líder, independente do cargo que ocupa. O conceito de liderança, segundo o renomado autor, vai além da qualidade técnica, pois muitos profissionais são excelentes tecnicamente, mas esquecem do nível estratégico.

O que seria esse nível estratégico? É a capacidade de liderar, de se permitir ocupar um cargo de chefia e formar uma equipe de campeões.

Esse conceito pode ser aplicado, em parte, na advocacia. Tendo em vista que nossa profissão está muito ligada a atividade intelectual, defendo a premissa que o advogado nunca pode se afastar da produção científica, pois, por mais que o empreendedorismo caiba de forma inequívoca no Direito, existem aspectos intelectuais que já-mais podem ser afastados de um bom profissional.

No momento que o advogado deixa toda sua atividade intelectual de lado, ele passa a ser apenas um gerente.

Um advogado empreendedor tem que ser um líder que as pessoas admiram. E, pra isso, tem que dominar o nível operacional e estratégico.

Pense em um tanto de coisa... E pensar que no ensino médio só escolhi direito porque gostava de humanas.. Rs #seguejogo

Nada disso é passado na universidade de Direito. Os advogados aprendem a ser empresários na prática do diaadia. Por isso, segue uma lista de comportamentos nocivos para quem está iniciando na advocacia. Mande para longe esses profissionais fracassados que estão dentro de você:

1. O profissional que não sabe se vender

O advogado vende toda hora: vende seu conteúdo, suas habilidades, sua vocação... Até mesmo seu vestuário! Por isso, mesmo nossa profissão possuindo um viés muito técnico, é necessário ser um vendedor poderoso. A forma de "vender-se" define o profissional que você se tornará.

Faça esse exercício básico. Pergunte-se:

Você conhece algum advogado mediano que está em ascensão no mercado?

Você conhece uma advogada que tem pouco conhecimento em direito, mas conseguiu um bom emprego?

E aquele advogado cheio de clientes que tem erros gramaticais em suas petições?

Eles são vendedores poderosos.

Gastam sua energia em vender sua imagem. Seja elaborando um bom currículo, seja conversando com as pessoas, estabelecendo contatos, com um atendimento excepcional no escritório ou apenas sendo simpáticos.

Perceba que a ideia é trabalhar a confiança do seu cliente antes dele pensar em entrar no seu escritório. O erro de muitos advogados é provarem que são bons apenas na parte final da relação cliente-defensor.

Existem excelentes advogados que não decolam porque estão esperando que as pessoas o descubram. Corra atrás, ligue, converse com as pessoas, venda seu "peixe". Parecem coisas simples, mas nem sempre são de fácil execução.

Acredite: Vale a pena investir em uma boa imagem de si mesmo.

Uma boa dica é investir é acessi-

bilidade e disponibilidade aos clientes. Já faz uma diferença e tanto no negócio. Tente!

2. O profissional que pensa que vai fazer apenas o que gosta

É fato que um dos ingredientes para o sucesso profissional é amar o que faz. Entretanto, por mais esse amor seja genuíno, existe algumas atividades que o advogado tem que fazer e são beeeem chatas: digitalizações, correções ortográficas nas petições, xerox, defesa oral, audiências trabalhistas... - o Direito do trabalho não me ama, gente: (-

Acontece que essas pequenas chateações são ingredientes essenciais para o crescimento. Veja um exemplo:

Sou apaixonada pela defesa em dolosos contra a vida.

Ocorre que eles vêm acompanhados de horas e horas de visitas a presídios e delegacias, de parentes desesperados, ligações inoportunas e audiências muito longas.

"Ao redor de cada coisa que você ama fazer existem outras dez que você não curte tanto. E muitas delas são essenciais para seu negócio!"

É necessário pagar o preço, causídico!

3. O profissional que não assume os erros

Quando algo vai mal no seu escritório, há uma queda nos lucros e na produtividade. O advogado empreendedor precisa saber identificar essa falha olhando para todas as áreas (talvez um motivo mais básico para buscar uma visão estratégica). Após essa identificação, é preciso coragem para mudar.

É muito duro assumir um erro em nosso empreendimento, pois significa que houve um erro na nossa execução. Um erro em nós. Essa humildade só existe em grandes líderes. Seja um deles: saiba mudar e evoluir, mas também retroceder e revisar quando for preciso.

Não seja o advogado que continua investindo em uma área que não tem mercado em sua região.

Não seja o advogada que permanece em um ponto de difícil acesso por preguiça de mudar.

Não seja o advogado que não quer estudar mais porque pensa que sabe de tudo.

Existe uma linha tênue entre a persistir e insistir no erro. Analise sua situação e saiba identifica-la.

4. O profissional que pensa como empregado

Esse tópico volta com a discussão que é preciso conhecer tanto o nível técnico como o estratégico. Você é dono do seu escritório! A advocacia tem que trabalhar para você e não o contrário.

Isto não tem nada a ver com o número de horas trabalhadas. Muitos advogados trabalham dias e noites a fio porque gostam do que fazem e produzem muito bem assim. Já outros são escravos do próprio empreendimento e não conseguem produzir nada.

Os primeiros são worklovers. Os segundos worholics.

Estabelecer metas e objetivos é uma maneira de fugir dessa armadilha.

O foco do dono é produtividade e lucro, não carga horária.

Finalizando, indico muito o livro de Roberto Shinyashiki para todos os profissionais de todas as áreas. É uma leitura deliciosa e reveladora. Compartilhamos: **Alanne Eugenia Consultoria para advogados iniciantes.**

Vida saudável no labor

Carla Santos Lima



Psicóloga clínica de base Junguiana, Profissional da área de TD & E no meio corporativo, Palestrante de Educação em Saúde, Sexualidade e Segurança do Trabalho

LIÇÕES ADVINDAS DA EXPERIÊNCIA

Começamos o novo ano e por tradição, muitos arquitetam planos, projetos e sonhos. Sabemos, entretanto, que a vida é composta por momentos felizes, de realizações, mas também desafiadores e de muitos obstáculos a ser transpor. Aliás, ousar dizer que os obstáculos tornam a trajetória da vida muito mais consistente. E você o que pensa a respeito? Para esta edição, a abordagem está voltada para algumas lições que somente a experiência de vida pode proporcionar. E acredito que lições advindas da experiência auxiliam e muito a nossa trajetória. Vale a pena acompanhar o que foi escrito por Regina Brett, uma mulher fantástica, colonista premiada e autora de Best-seller. Ela escreveu aos 90 anos de idade lições que a vida a ensinou:

1. A vida não é justa, mas ainda é boa.
2. Quando estiver em dúvida, dê somente, o próximo passo, e pequeno.
3. A vida é muito curta para desperdiçá-la odiando alguém.
4. Seu trabalho não cuidará de você quando você ficar doente. Só quem te ama.
5. Pague mensalmente seus cartões de crédito.
6. Você não tem que ganhar todas as vezes. Concorde em discordar.
7. Chore com alguém. Cura melhor do que chorar sozinho.
9. Economize para a aposentadoria começando com seu primeiro salário.
10. Quanto a chocolate, é inútil resistir.
11. Faça as pazes com seu passado, assim ele não atrapalha o presente.
12. É bom deixar suas crianças verem que você chora.
13. Não compare sua vida com a dos outros. Você não tem ideia do que é a jornada deles.
14. Se um relacionamento tiver que ser um segredo, você não deveria entrar nele.
15. Tudo pode mudar num piscar de olhos. Mas não se preocupe; Deus nunca pisca.
16. Respire fundo. Isso acalma a mente.
17. Livre-se de qualquer coisa que não seja útil, bonito ou alegre.
18. Qualquer coisa que não o matar o tornará realmente mais forte.
19. Nunca é muito tarde para ter uma infância feliz. Mas a segunda vez é por sua conta e ninguém mais.
20. Quando se trata do que você ama na vida, não aceite um não como resposta.
21. Acenda as velas, use os lençóis bonitos, use lingerie chic. Não

guarde isto para uma ocasião especial. Hoje é especial.

22. Prepare-se mais do que o necessário, depois siga com o fluxo.

23. Seja excêntrico (a) agora. Não espere pela velhice para vestir roxo.

24. O órgão sexual mais importante é o cérebro.

25. Ninguém mais é responsável pela sua felicidade, somente você.

26. Enquadre todos os assim chamados "desastres" com estas palavras. "Em cinco anos, isto importará?"

27. Sempre escolha a vida.

28. Perdoe tudo de todo mundo.

29. O que outras pessoas pensam de você não é da sua conta.

30. O tempo cura quase tudo. Dê tempo ao tempo.

31. Não importa quão boa ou ruim é uma situação, ela mudará.

32. Não se leve muito a sério. Ninguém faz isso.

33. Acredite em milagres.

34. Deus ama você porque ele é Deus, não por causa de qualquer coisa que você fez ou não fez.

35. Não faça auditoria na vida. Destaque-se e aproveite-a ao máximo agora.

36. Envelhecer ganha da alternativa - morrer jovem.

38. Tudo que verdadeiramente importa no final é o que você amou.

39. Saia de casa todos os dias. Os milagres estão esperando em todos os lugares.

40. Se todos nós colocássemos nossos problemas em uma pilha e vissemos todos os outros como eles são, nós pegáramos nossos mesmos problemas de volta.

41. A inveja é uma perda de tempo. Você já tem tudo o que precisa.

42. O melhor ainda está por vir.

43. Não importa como você se sente, levante-se, vista-se bem e apaieça.

44. Produza!

45. A vida não está amarrada com um laço, mas ainda é um presente.

Um forte abraço e até a próxima edição!

Carla Lima

Psicóloga,

Analista de TD & E no meio corporativo,

Consultora organizacional,

Palestrante de Educação em Saúde,

Sexualidade e Segurança do trabalho.

Agendamento consultório:

(11) 9 5787 0878

Atendimentos online:

carla.psicologia@hotmail.com

Contato para eventos:

contato@carlapalestras.com.br

Acesse e me conheça mais:

<http://www.carlapalestras.com.br>

Turbine o seu currículo com cursos rápidos no Senac Ribeirão Preto



A partir do dia 11, interessados em desenvolver habilidades e, consequentemente, enriquecer o currículo já poderão participar de um dos quatro cursos de férias ofertados pelo Senac Ribeirão Preto (SP). E se o desafio está na melhora do segundo idioma, também vale aproveitar de uma das 90 vagas para o intensivo de inglês.

As inscrições estão abertas para turmas do intensivo nos níveis básico, intermediário ou avançado, além das quatro opções de qualificações: Introdução à Fotografia Digital; Expressão Verbal – desinibição ao falar em público; Desenho Universal – Acessibilidade para uma arquitetura inclusiva; e Fotografia de Moda, Beleza e Retrato.

Os pré-requisitos dos cursos podem ser conferidos no Portal Senac: www.sp.senac.br/ribeiraopreto, pelo telefone (16) 2111-1200 ou pessoalmente na unidade. **N**

São Paulo terá curso de gestão em sustentabilidade na construção civil

O início das aulas será no dia 07 de março com término previsto para 15 de julho de 2016.

O curso será realizado na Sede do SindusCon-SP que fica na Rua Dona Veridiana, 55, Santa Cecília, na Capital Paulista.

O objetivo do curso é para capacitar engenheiros, arquitetos, técnicos e estudantes para tomada de decisão na aplicação dos principais conceitos de sustentabilidade considerando o ciclo de vida dos empreendimentos: concepção, execução da obra, pós ocupação.

A coordenação será de Lilian Sarrouf e os professores são especialistas e referência na área de atuação.

O curso é voltado para profissionais que atuam na concepção, planejamento e execução de empreendimentos – engenheiros e arquitetos de empresas incorporadoras, construtoras, de projetos, gestores em meio ambiente, técnicos e tecnólogos de edificações; estudantes em engenharia, arquitetura e gestão ambiental.

Para mais informações detalhadas acesse o seguinte link:

<http://www.sindusconsp.com.br/acontece/gestao-em-sustentabilidade-na-construcao-civil/> **N**

Mais de 8 milhões de trabalhadores receberam Abono Salarial em 2015

A partir de 14 de janeiro de 2016, os trabalhadores e trabalhadoras nascidos nos meses de janeiro e fevereiro que sejam titulares de conta na Caixa Econômica Federal poderão receber o sétimo lote do Abono Salarial PIS pago pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). Para clientes de outros bancos, o benefício estará disponível para quem possuir inscrição PASEP com número final cinco.

O abono salarial é um benefício dado a quem trabalhou por pelo menos 30 dias no ano-base de 2014, recebendo por mês até dois salários mínimos. Para estar apto a sacar o Abono também é preciso contabilizar cinco anos de cadastro no Programa de Integração Social (PIS) e possuir dados informados na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

Mais de 23 milhões de trabalhadores e trabalhadoras foram identificados para o recebimento do Abono Salarial PIS/PASEP, considerando o período de julho a novembro de 2015, e deste total 8,9 milhões, ou 38%, já receberam o benefício. Ainda há 14,5 milhões de trabalhadores aptos ao recebimento que não solicitaram o benefício.



Benefício é concedido a quem trabalhou por pelo menos 30 dias em 2014

O montante de recursos utilizados pelo MTPS para pagamentos, no período analisado, foi de R\$ 7.013.890.429,4.

Regiões - As regiões Sudeste e Nordeste são as que possuem o maior número de trabalhadores aptos para o recebimento do Abono Salarial, lideradas pelos estados de São Paulo e Bahia, respectivamente.

Na região Norte, 508.829 trabalhadores já sacaram o Abono, no Nordeste, de julho a novembro foram 2.108.018 de trabalhadores; Centro-Oeste, 700.905, no Sudeste 4.139.056 trabalhadores já sacaram, e na região

Sul 1.509.665 trabalhadores receberam o benefício.

Como receber - Os trabalhadores inscritos no PIS podem receber os pagamentos nas agências da Caixa. Os que tiverem Cartão Cidadão com senha cadastrada também podem fazer o saque em casas lotéricas, caixas de auto-atendimento e postos do Caixa Aqui.

Os inscritos no PASEP recebem no Banco do Brasil. Para retirar o dinheiro, devem apresentar um documento de identificação e o número de inscrição no PIS ou no PASEP. **N**

Assessoria de Imprensa do MTPS

PPE já alcança mais de 40 mil trabalhadores brasileiros

Em quase seis meses de vigência, o Programa de Proteção ao Emprego (PPE) já beneficia 40.969 trabalhadores brasileiros. Até 30 de dezembro, os recursos concedidos pelo programa alcançaram R\$ 119,1 milhões, evitando demissões em 39 empresas de 12 setores produtivos.

No total, 53 Termos de Adesão ao PPE foram deferidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). Contudo, 24 são de filiais de empresas cujas matrizes também participam do Programa.

Há ainda outras 68 solicitações de participação no PPE tramitando no MTPS, sendo 63 de matrizes e cinco de filiais. Caso estes processos sejam aprovados, mais 12.476 trabalhadores serão incluídos no PPE, o que corresponde a mais R\$ 22,8 milhões em benefícios, totalizando R\$ 141,9 milhões em recursos e 53.445 trabalhadores.

Sectores - Entre as 121 empresas (ou filiais) que solicitaram adesão ao PPE - incluindo as que já tiveram os Termos de Adesão deferidos e aquelas cujo processo ainda permanece em análise - 47 são do setor fabril; 26, do automobilístico; 19, do metalúrgico; 12, de serviços; seis, do comércio; quatro, da construção civil; e dois, de transporte. Os setores alimentício, têxtil, financeiro, imobiliário e de educação, até o momento, estão representados, cada um, por uma empresa.

Estados - São Paulo é o estado que mais concentra empresas e filiais que solicitaram adesão ao PPE: 71. A seguir vêm: Rio de Janeiro (19), Rio Grande do Sul (9), Minas Gerais (8), Paraná (5), Santa Catarina (5), Amazonas (3) e Sergipe (1). Nenhuma empresa dos demais estados solicitou



Recursos concedidos pelo Programa superam R\$ 119 milhões

adesão ao PPE até o momento.

Histórico - A Presidenta Dilma Rousseff editou em 6 de julho a MP 680/2015, que criou o PPE, e em 19 de novembro foi sancionada a Lei 13.189/2015, que instituiu em definitivo o PPE no país, ampliando o prazo para adesão ao programa até 31 de dezembro de 2016 e aumentando a segurança jurídica do processo.

Funcionamento - O PPE permite a redução da jornada de trabalho em até 30% de empresas que estejam enfrentando dificuldades financeiras, com diminuição proporcional nos rendimentos dos trabalhadores participantes do Programa. Em contrapartida, além de não serem demitidos, 50% da perda salarial desses empregados é ressarcida com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, sendo que o limite para essa compensação é de 65% do valor do maior benefício do seguro-desemprego.

Além disso, as empresas reduzem seus custos e ao mesmo tempo con-

servam sua mão de obra qualificada e sua capacidade produtiva. O Governo também é beneficiado, uma vez que o Programa preserva a arrecadação fiscal. **N** Assessoria MTPS

MultSeg
(18) 3641-8015
BIRIGUI - SP

EPSEG
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
CAIO CESAR CACHONI
Representante Comercial
(18) 3644-5473 - Escritório
VIVO (18) 99117-6952
TIM (18) 98131-2390
CLARO (18) 99128-9321
caioepseg@terra.com.br

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
Extintor, Hidrante, Alarme contra incêndio, Iluminação de emergência;
Projeto para Bombeiros
esgalha.projetos@terra.com.br
ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320

Curitiba terá curso para capacitar instrutor de segurança com máquinas

O SINTESPAR (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Paraná) está oferecendo aos profissionais da área o Curso para Formação de Instrutores de Trabalho Seguro com Máquinas e Equipamentos (NR 11 e 12).

O curso será realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2016, em Curitiba (PR) no Hotel Estrela do Sul, Rua Francisco Torres, 386 no centro da cidade.

O evento tem objetivos de preparar os profissionais do SESMT, manutenção e demais interessados para a sensibilização dos operadores de máquinas pesadas quanto à necessidade de neutralizar ao máximo a possibilidade

de provocar acidentes de trabalho, e a operação correta e segura do equipamento, adequando a atividade com as Normas de Segurança no Trabalho e as demais legislações pertinentes, garantindo a operação segura e eficaz.

O curso terá 16 horas de carga horária e será certificado.

O investimento é de R\$900,00 associados em dia e de R\$1.800,00 para demais interessados.

As inscrições devem ser feitas no www.sintespar.com.br ou pelo e-mail contato@sintespar.com.br

Mais informações pelo telefone (41) 3363-4152

Curso de perícia com Professor Ivomar Mezoni em 2016

Programa-se para participar do curso mais completo de perícia voltada para insalubridade e periculosidade

AGENDA 2016

PRESIDENTE PRUDENTE (SP) - 26 A 29 DE ABRIL

Aula/Palestra: 25/04 - 19h00

CAMPINAS (SP) - 31/MAIO A 03 DE JUNHO

Aula/Palestra: 30/05 - 19h00

MARÍLIA (SP) - 02 A 05 DE AGOSTO

Aula/Palestra: 01/08 - 19h00

RIBEIRÃO PRETO (SP) - 04 A 07 DE OUTUBRO

Aula/Palestra: 03/10 - 19h00

ARAÇATUBA (SP) - 06 A 09 DE DEZEMBRO

Aula/Palestra: 05/12 - 19h00

Informações, valores, inscrição e forma de pagamento acesse:

<http://www.norminha.net.br/Arquivos/Arquivos/Infor>

[maesPerite2016.pdf](http://www.norminha.net.br/Arquivos/Arquivos/Infor)

Curso voltado para Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho; Médico do Trabalho e profissionais da área



Ivomar José Mezoni

Engenheiro de Segurança do Trabalho; Perito da Justiça do Trabalho, Civil e Federal no Estado do Paraná; Professor de Perícia e Higiene do Trabalho nos cursos de Pós Graduação da UTFPR, FAG, UDC e UNIPAR

REALIZAÇÃO



norminha.net.br

Associação de Qualidade Ocupacional

INOMAR

Associação de Qualidade Ocupacional

AULA/PALESTRA

"Atitudes que evitam acidentes e doenças no trabalho"

Capacitar o aluno/trabalhador a ser responsável pela qualidade de seu trabalho e de sua vida profissional, cumprindo os padrões técnicos, éticos e morais, compactuando com qualidade assumindo compromissos de manutenção

120 Minutos de treinamento: humor, envolvimento, orientações, entusiasmo, qualidade, motivação e mais...

Maioli

Comendador da SST; Professor/Coordenador de Cursos Técnicos ST; Palestrante; Consultor; Diretor/Ideizador Revista digital Norminha

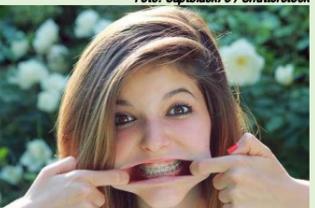
Saúde bucal para todas as fases da vida: 11 a 20 anos



A rebeldia da adolescência faz o período ser propício para uma incidência maior de cárie, além dos traumatismos dentários

Na segunda matéria da série de saúde bucal para todas as fases da vida, a dentista Claudia Tenório, da Biodente Odontologia, dá dicas de cuidados para adolescentes. Uma pesquisa feita pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em Portugal, revelou que 20% dos adolescentes não escovam os dentes diariamente e apenas um em cada quatro escova os dentes duas ou mais vezes ao dia. "Principalmente na adolescência, é muito importante a educação bucal. Os hábitos e ensinamentos aprendidos nessa faixa etária, geralmente, são levados para o resto da vida", diz a dentista.

11 a 20 anos
Principais doenças: nessa fase da vida, além da cárie, são observados outros problemas, como a gengivite, a periodontite, a má oclusão – quando não há o encaixe entre as arcadas dentárias – e as erosões dentárias, devido à grande ingestão de alimentos ácidos, como os refrigerantes, além de traumatismos dentários.



Uma pesquisa feita em Portugal revelou que 20% dos adolescentes não escovam os dentes diariamente

Tratamentos: no caso da cárie e da erosão, é preciso fazer restauração e, em casos mais graves, tratamento de canal, caso a lesão atinja a raiz do dente. No caso dos traumatismos, é importante procurar um dentista imediatamente, a fim de examinar a área

EQUIPE
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Cuidamos do seu patrimônio com Experiência e profissionalismo

Ligue Agora (18) Araçatuba (SP) e Região
(Fixo) 3622.228
(Vivo) 99726.4329 - (Claro) 99131.9149
(Tim) 98127.9800 - (Oi) 98814.5844

MC

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

18 3652-9703

PENÁPOLIS e REGIÃO

Fisioterapia
MAESTRO CARDIM
(11) 97444-0902

Fisioterapeuta
Marcelo Kazuaki Simpício
marcelo_ks@hotmail.com
Rua Maestro Cardim, 1259
Paraíso São Paulo/SP
(próximo metrô Paraíso)

afetada para um tratamento correto.
Prevenção: Para a cárie e doenças da gengiva, uma boa escovação, com escova, fio dental e creme dental, além de bons hábitos alimentares, já auxiliam muito a prevenir essas enfermidades. A erosão também pode ser evitada com uma boa alimentação e higienização adequada. Já em relação aos traumatismos, eles estão, na maioria dos casos, ligados a acidentes. Sendo assim, é importante evitar atividades que coloquem os dentes em risco.

Odontobiatría: especialidade é voltada para adolescentes



A adolescência é uma fase delicada, e todo cuidado é pouco para fazer a abordagem certa aos meninos e meninas que estão descobrindo mais sobre a vida e se despedem da infância. Em questão de saúde, é o momento de deixar o pediatra e começar a se consultar com um clínico geral, escolher o ginecologista e conhecer as especialidades da medicina. Da mesma forma, a odontologia tem o profissional especializado em cuidar da saúde bucal do adolescente, chamado de odontobiatría.



Segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS -, a adolescência pode ser inserida na faixa que vai dos 10 aos 20 anos e é uma fase da vida em que questões sociais e comportamentais interferem muito nas escolhas que determinam a saúde. O odontobiatría está habilitado a entender como os determinantes de saúde interferem nos adolescentes.

Curso de perícia com Professor Ivomar Mezoni em 2016
Programa-se para participar do curso mais completo de perícia voltada para insalubridade e periculosidade

AGENDA 2016

PRESIDENTE PRUDENTE (SP) - 26 A 29 DE ABRIL
Aula/Palestra: 25/04 - 19h00

CAMPINAS (SP) - 31/MAIO A 03 DE JUNHO
Aula/Palestra: 30/05 - 19h00

MARÍLIA (SP) - 02 A 05 DE AGOSTO
Aula/Palestra: 01/08 - 19h00

RIBEIRÃO PRETO (SP) - 04 A 07 DE OUTUBRO
Aula/Palestra: 03/10 - 19h00

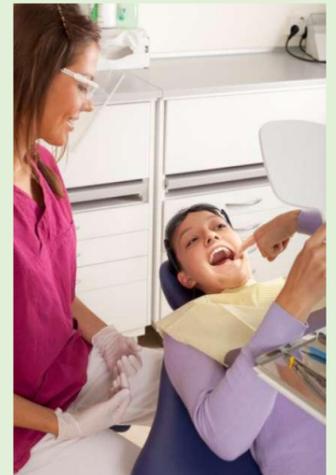
ARAÇATUBA (SP) - 06 A 09 DE DEZEMBRO
Aula/Palestra: 05/12 - 19h00

Informações, valores, inscrição e forma de pagamento acesse:
http://www.norminha.net.br/Arquivos/Arquivos/Infor_maesPerito2016.pdf

tohebiatría está habilitado a entender como os determinantes de saúde interferem nos adolescentes.



Como em qualquer outra área, o profissional tem que ter conhecimento das atitudes e comportamentos específicos daquela idade ou grupo, e ser capaz de conquistar o adolescente. Uma atitude que se deseja é que o adolescente sinta que pode confiar naquele profissional e encontre nele um parceiro para tirar dúvidas e dividir seus anseios em relação ao processo saúde-doença.



Outra vantagem é que o odontobiatría tem conhecimento para utilizar recursos clínicos no auxílio do diagnóstico de comportamentos nocivos a saúde típicos da adolescência, como distúrbios alimentares e uso de drogas. Um exemplo disso é a observação de erosões ácidas -desgastes nos dentes de adolescentes com bulimia ou anorexia.



Para o dentista Marcos Moura, quando se fala em saúde bucal a palavra chave é a prevenção, e isso vale para qualquer idade. Deve-se promover uma mudança de hábitos de higiene bucal, com a escovação, uso do fio dental e raspadores de língua. Dessa forma, é possível evitar problemas bucais, entre eles o mau hálito. O adolescente que tem mau hálito pode sofrer bullying em uma fase crítica de sua vida, o que pode causar isolamento social e distúrbios psicológicos.

REALIZAÇÃO

AULA/PALESTRA
"Atitudes que evitam acidentes e doenças no trabalho"

Capacitar o aluno/trabalhador a ser responsável pela qualidade de seu trabalho e de sua vida profissional, cumprindo os padrões técnicos, éticos e morais, compactuando com qualidade assumindo compromissos de manutenção

120 Minutos de treinamento: humor; envolvimento; orientações, entusiasmo; qualidade; motivação e mais...

Maioli Comendador da SST; Professor/Coordenador de Cursos Técnicos ST; Palestrante; Consultor; Diretor/Ideializador Revista digital Norminha

Senac Jaboticabal oferta mais de 900 vagas gratuitas



Em 2015, mais de 15 mil atendimentos foram realizados na unidade e, até julho deste ano, mais de 75 cursos serão oferecidos à população da cidade e da região

O Senac Jaboticabal (SP) tem o compromisso de estimular o conhecimento e formar profissionais para o mercado de trabalho. Somente em 2015, a instituição realizou mais de 15 mil atendimentos (66% mulheres, 34% homens) em diversas modalidades de ensino. Para o primeiro semestre de 2016, serão ofertados nove cursos técnicos, com 255 vagas, 49 cursos livres (até 160 horas), com 905 vagas, e 14 capacitações (com mais de 160 horas), com 495 vagas, somando mais de 1.600 oportunidades.

"Precisamos incentivar o conhecimento, a informação e a busca do saber mais. Atendemos pessoas de diversas idades e de toda a região, somos responsáveis pela formação de jovens e adultos e levamos isso muito a sério. Queremos que eles se tornem profissionais competentes no mercado e também formadores de opinião", afirma Darlan Rocha, gerente do Senac Jaboticabal (SP).

A novidade deste ano fica por conta do fomento da área gastronômica da unidade, além dos 27 cursos novos, entre eles: Administração de Salão de beleza; Jardinagem; Planejamento de carreira e gestão de talentos; Intensivo em Comércio Exterior; Implementação de sistemas de gestão, segurança e saúde ocupacional; Introdução ao Paisagismo; Aproveitamento integral dos alimentos; Nutrição em Home Care; e SPA das mãos e dos pés.

Reafirmando o compromisso com a educação, o Senac Jaboticabal também ofertará mais de 900 bolsas de estudo integrais ou parciais até julho de 2016 pelo Programa Senac de Gratuitidade e por meio de bolsas de Responsabilidade Social. Alguns cursos livres com vagas gratuitas são: Salga-deiro, Costureiro, Auxiliar de Escritório, Cuidador Infantil, Operador de Computador, Balconista de Farmácia, Montador e Reparador de Computadores, Programa Educação para o Trabalho - Trampolim, Manicure e Pedicure, Doceiro e Auxiliar Administrativo.

O interessado em se candidatar deve ter renda familiar per capita de até dois salários mínimos federais (R\$ 1.760). A documentação para matrícula deve ser apresentada na própria unidade, mas as inscrições ocorrem exclusivamente no Portal Senac, onde o interessado pode verificar as vagas disponíveis.

Para mais informações sobre cursos, bolsas e pré-requisitos acesse o portal www.sp.senac.br/jaboticabal ou entre em contato com a unidade pelo telefone (16) 3209-2800.

Previdência e Direitos

Presidente Prudente - Rua Joaquim Nabuco, 1507 - (18) 3903-1046
Presidente Epitácio - Rua Macelê, 6-38ª - (18) 3281-4342
Oswaldo Cruz - Rua Ricardo Ponciano, 509 - (18) 3228-1146
Marília - Rua Paraná, 406 - (14) 3414-1937

O que pode ou não ser exigido no contrato de aluguel



Saiba o que imobiliárias e proprietários podem exigir dos inquilinos nos contratos de locação, e o que é proibido ou abusivo

Quem procura imóvel para morar de aluguel nas grandes cidades brasileiras invariavelmente se depara com dores de cabeça. As exigências de imobiliárias e proprietários são tantas que muitas vezes inviabilizam o negócio. O preço alto e o mau estado de boa parte dos imóveis oferecidos também não ajudam. Na hora de ler o contrato, mais sustos: não faltam cláusulas que pareçam estranhas e que deixem o inquilino na posição mais frágil possível.

Para não se assustar e ficar desconfiado em excesso, nem ser prejudicado, saiba o que as imobiliárias e proprietários de imóveis podem e não podem pedir dos inquilinos no contrato de aluguel:

1. Podem ser exigidas duas formas de garantia?

Não. Imobiliária e locador só podem exigir uma única modalidade de garantia. Estas podem ser o imóvel próprio e quitado de um fiador, o seguro-fiança (feito em seguradoras), o depósito em dinheiro (caução) ou fundo de investimento. De acordo com o advogado José Alfredo Lion, especialista em direito imobiliário e do consumidor, caso a garantia escolhida seja o fiador, este não é obrigado a ter mais de um imóvel.

2. Podem ser exigidos três meses de aluguel adiantados como forma de garantia?

Sim. Embora oneroso para o inquilino, que deve fazer o depósito de uma só vez, é uma forma de garantia permitida. A vantagem para o inquilino é que ele pode reaver o dinheiro, com juros e correção monetária, ao devolver o imóvel. Pela lei, o correto é depositá-lo em caderneta de poupança. O limite que pode ser exigido como caução é de três aluguéis.

José Alfredo Lion relata já ter visto casos em que o proprietário não depositou na poupança e não devolveu o valor da caução ao final do contrato, ou o devolveu sem correção. Se isso ocorrer, o inquilino pode entrar com uma ação para cobrar seu dinheiro de volta e pode até pedir indenização por danos morais, diz o advogado.

"Há proprietários que também propõem que não se devolva o dinheiro, mas o inquilino fica desonerado de pagar os últimos três meses de aluguel. É permitido, pois é uma devolução indireta, mas o proprietário não pode obrigar o inquilino a aceitar isso. Se o locatário não concordar, deve receber seu dinheiro de volta", explica.

3. O seguro-fiança pode ser parcelado?

Sim, mas nem todas as seguradoras parcelam. As exigências para se fazer seguro-fiança são muitas, mas é a forma de o proprietário ficar mais protegido, pois há cobertura para todos os meses de inadimplência, e não apenas três. "É mais caro para o inquilino, porque ele não recebe o dinheiro de volta no final", diz Lion. Porém, a possibilidade de parcelamento é uma vantagem para os locatários que não podem desembolsar uma grande quantia de uma vez.

4. Pode ser exigido que o fiador tenha imóvel na mesma cidade do imóvel alugado?

Sim. Segundo o Código Civil, o credor não é obrigado a aceitar fiador não domiciliado no município onde se

nha de prestar a fiança. Também não existe disposição legal contrária à exigência de imóvel em garantia na mesma cidade do imóvel locado. Assim, alguém que alugue um imóvel no Rio de Janeiro e tenha fiador com imóvel próprio em São Paulo pode ter seu fiador recusado. Essa é uma forma de tornar o processo menos oneroso para o credor caso a fiança precise ser executada.

Esse é um dos maiores problemas de pessoas que se mudaram de cidade e procuram imóvel para alugar. É o caso de Mariangela Nunes, de 29 anos, que se mudou de Salvador para o Rio de Janeiro e há um ano e meio procura imóvel para alugar, enquanto mora com o irmão. "Como é possível eu ter um fiador do Rio se nem eu, nem minha família somos daqui?", questiona.

5. A imobiliária e o proprietário são obrigados a aceitar qualquer forma de garantia?

Não existe obrigatoriedade nesse sentido. Então, o locador e a empresa intermediadora têm o direito, por exemplo, de só aceitar fiador. Caso o candidato a inquilino não tenha fiador com imóvel na mesma cidade, não pode exigir que outras modalidades de garantia sejam aceitas.

"Um contrato de locação teoricamente é a vontade de ambas as partes. Com uma restrição tão grande à garantia, a imobiliária e o proprietário também perdem a chance de ter bons inquilinos", observa Lion.

6. Se o fiador é casado em separação total de bens, seu cônjuge ainda assim deve autorizar que seu imóvel seja posto em garantia?

Sim. Mesmo que o dono do imóvel que será usado como garantia seja casado em separação total de bens com pacto antenupcial, o outro cônjuge precisa concordar. É verdade que, nesse caso, o imóvel não é bem comum do casal e não entra em uma eventual partilha de divórcio; ainda assim esse cônjuge pode ser herdeiro se o fiador morrer, de acordo com o Código Civil.

No entanto, já existe decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que dispõe que o cônjuge sobrevivente casado em separação total de bens não é herdeiro necessário, o que abre margem a discussões nesse sentido.

"Essa concordância pode ser dispensada, mas é uma briga jurídica", diz o José Alfredo Lion, que relata já ter conseguido a dispensa da assinatura de um cônjuge. Ele lembra ainda que, atualmente, mesmo que o casal esteja casado em separação total de bens, se não houver pacto antenupcial, os tribunais podem entender que a união se tornou comunhão parcial. E que, portanto, os bens adquiridos na constância do casamento se tornaram bens comuns. "Não está na Lei, mas já há jurisprudência nesse sentido", relata.

7. Imobiliária e proprietário podem exigir mais de uma comprovação de renda?

Sim. Segundo Lion, não há impedimento nesse sentido. Ainda que o candidato a inquilino tenha comprovação de renda suficiente para arcar com o aluguel, é possível a imobiliária exigir, por exemplo, seus extratos bancários. **LEIA MAIS! N**